



RESOLUÇÃO Nº 027/2021 – CONEPE

Aprova a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário Deputado Estadual "Rene Barbour" – Barra do Bugres.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo nº 164982/2020, Parecer nº 001/2020-Ad *Referendum* do Colegiado de Faculdade, Parecer nº 028/2020-Ad *Referendum* do Colegiado Regional, Parecer nº 01/2021-AD-HOC/PROEG, Parecer nº 014/2021-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito do Câmpus Universitário Deputado Estadual "Rene Barbour" – Barra do Bugres.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito visa atender a legislação nacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas internas da UNEMAT e tem as seguintes características:

- I. Carga horária total do Curso: 3.900 (três mil e novecentas) horas;
- II. Integralização em, no mínimo, 10 (dez) semestres;
- III. Período de realização do curso: noturno;
- IV. Forma de ingresso: por meio de SISU e/ou vestibular, com oferta de 40 (quarenta) vagas.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso consta no Anexo Único desta Resolução.


Art. 4º O Projeto Pedagógico do Curso aprovado por esta Resolução será aplicado a partir do semestre letivo 2022/1.

Parágrafo Único Os acadêmicos ingressantes antes de 2022/1 serão migrados para o Projeto Pedagógico do Curso aprovado por esta Resolução, por meio de equivalência, conforme normativas da UNEMAT, ficando dispensados de cumprirem a carga horária de atividades curriculares de extensão, devendo obrigatoriamente cumprir no mínimo 3.700 h.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala virtual das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 29 e 30 de junho de 2021.


Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONEPE



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO Nº 027/2021 – CONEPE

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

DADOS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"

REITOR: Professor Rodrigo Bruno Zanin

VICE-REITORA: Professora Nilce Maria da Silva

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO: Prof. Alexandre Gonçalves Porto

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENÉ BARBOUR

DIRETOR POLÍTICO-PEDAGÓGICO E FINANCEIRO: Prof. Fernando Selleri Silva

Endereço: Rua A, S/N, Bairro São Raimundo. Barra do Bugres/MT

FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

DIRETOR: Professor Anderson Dias Lima

Endereço: Rua A, S/N, Bairro São Raimundo. Barra do Bugres/MT

E-mail: facet.bbg@unemat.br

COORDENAÇÃO DO CURSO:

COORDENADORA: Professora Évelin Mara Cáceres Dan

E-mail: direito.bbg@unemat.br

COLEGIADO DO CURSO: Presidente: Profa. Dra. Évelin Mara Cáceres Dan; Membros: Profa. Ma Dulcely Silva Franco; Prof. Dr. Fábio de Medina da Silva Gomes; Profa. Maria Izabel B. Ledesma;

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE: Profa. Dra. Vívian Lara Cáceres Dan; Prof. André Luiz Rossi; Profa. Déborah B. Camacho; Profa. Ma. Waleska M. Piovan Martinazzo



DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação do curso	BACHARELADO EM DIREITO
Ano de Criação	2013
Ano de implantação do currículo anterior	2017
Data de adequação do PPC	Abril/2020
Grau oferecido	Bacharelado
Título acadêmico conferido	Bacharel em Direito
Modalidade de ensino	Presencial
Tempo mínimo de integralização	5 anos ou 10 semestres
Carga horária	3.900h
Número de vagas oferecidas	40
Turno de funcionamento	Noturno
Formas de ingresso	Vestibular, SISU, Programa de Mobilidade Acadêmica e Vagas Remanescentes
Atos legais de autorização, reconhecimento e renovação do curso	“Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado Direito, Campus Universitário Renê Barbour/Barra do Bugres, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nos termos do disposto na Portaria Portaria n. 109/2018 – GAB/CEE-MT.
Endereço do curso	Rua A, S/N, Bairro São Raimundo. Barra do Bugres/MT

1. CONCEPÇÃO DO CURSO DE DIREITO

1.1 Histórico do curso de Direito

A Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT é uma entidade autônoma de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. No dia 20 de Julho de 1978, foi criado o Instituto de Ensino Superior de Cáceres, que traz em sua história a marca de ter nascido no interior. Com base na Lei nº. 703, foi publicado o Decreto Municipal 190, criando o Instituto de Ensino Superior de Cáceres (IESC), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social, com a meta de promover o ensino superior e a pesquisa. Passa a funcionar como Entidade Autárquica Municipal em 15 de agosto.

Por meio do Decreto Federal 89.719, de 30 de maio de 1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual 4.960, de 19 de dezembro, o Poder Executivo institui a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FUCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visa promover a pesquisa e o estudo dos diferentes ramos do saber e a divulgação científica, técnica e cultural.



A Lei Estadual 5.495, de 17 de julho de 1989, altera a Lei 4.960 e atendendo às normas da legislação de Educação passa a denominar-se Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC). Em 1992, a Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro a Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres (FCESC) passa a denominar-se Fundação de Ensino Superior de Mato Grosso (FESMAT), cuja estrutura organizacional é implantada a partir de maio de 1993.

A UNEMAT passou à condição de Universidade em 15 de dezembro de 1993, através da Lei Complementar 30, que criou a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (Funemat). Para vencer as barreiras geográficas impostas pela gigantesca extensão territorial, desenvolve em uma estrutura multi-campi. Fica criada a Sede Administrativa em Cáceres e novos campi em diferentes pontos do Estado: Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Médio Araguaia (localizado em Luciara), Vale do Teles Pires (Colíder), Barra do Bugres e Tangará da Serra.

Em 10 de janeiro de 1995, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso homologa e aprova os Estatutos da Funemat e da Unemat por meio da Resolução 001/95-CEE/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de Março de 1996. E obteve, no ano de 1999, seu primeiro credenciamento enquanto Universidade pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (CEE/MT), homologado pelo secretário de Estado de Educação de Mato Grosso em data de 30 de abril de 1999 pela Portaria 196/99-SEDUC/MT, e último credenciamento pela Portaria 002/2012-GAB/CEE/MT.

Hoje, a UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 13 campi e 17 núcleos pedagógicos. Cerca de 20 mil acadêmicos são atendidos em 67 cursos de oferta contínua e 127 em modalidades diferenciadas, oferecidas em todo o Estado, dezesseis (16) mestrados institucionais, quatro (4) mestrados interinstitucionais, sete (7) doutorados institucionais e inúmeras especializações.

A Unemat desenvolve ações pioneiras para atender às demandas específicas do Estado como, cursos de licenciaturas específicos e diferenciados para mais de 30 etnias indígenas, programa Parceladas para formação de professores em diferentes regiões de Mato Grosso e o ensino à distância com integração ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A Universidade Estadual de Mato Grosso possui como lema de sua fundação ser uma universidade "do interior para o interior", uma reafirmação dos motivos que levaram à sua criação: a ausência de uma instituição pública de nível superior no interior de Mato Grosso, garantindo, dessa forma, que as pessoas que morassem longe dos grandes centros pudessem fazer um curso superior na sua própria cidade ou em polos próximos.

Em 2013, inicia-se o curso de Direito em Barra do Bugres e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE por meio da Resolução n. 005/2014 aprovou o Projeto Político Pedagógico do curso de Bacharelado em **Direito de Barra do Bugres**.

E seu credenciamento se deu por meio da Portaria n. 109/2018 – GAB/CEE-MT.

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso do Campus de Barra do Bugres completa seis anos neste ano de 2020, e, ante ao anseio da população em adquirir cada vez mais o saber em relação às situações jurídicas que ocorrem por todo o país, é momento de firmarmos nossos compromissos político-pedagógicos e seguirmos na construção de uma Faculdade plural, aberta, que tem como escopo a concretização das possibilidades emancipatórias do Direito na sociedade, dirigindo-se aos locais em que a população careça de informação.

Até 2020/1 foram quatro turmas que colaram grau. Em 2018/2 houve a colação de grau da primeira turma de Direito onde treze (13) alunos concluíram. Já na 2ª turma de 2019/1 vinte e nove alunos colaram grau. Na turma de 2019/2 foram dezenove (19) alunos que colaram grau. Na turma de 2020/1, trinta e três (33) alunos colaram grau.

1.2 Atos jurídico-administrativos do curso

Os atos jurídico-administrativos do curso são os apostos abaixo:

- a) Federais



- Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução CNE/CES n. 05/2018 – Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação da área de Direito;
- Lei n. 9.795/99 - Educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Lei n. 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil;
- Resolução Nº 007/2018 MEC/CNE/CES: marco regulatório que estabelece os princípios, fundamentos e procedimentos para a Extensão Universitária brasileira e regimenta à Creditação da Extensão prevista no Plano Nacional de Educação (PNE – 2014-24).
- Portaria n. 1.134/2016 – Dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância.
- Portaria 443/2018/MEC - Dispõe sobre o componente específico da área de Direito do ENADE 2018;
- Resolução n. 07/2018/CNE – dispõe sobre a extensão na educação superior brasileira.

b) Estaduais

- Resolução Normativa n. 311/2008–CEE/MT: Dispõe sobre normas para a organização, o funcionamento e o processo de regulação e de supervisão das Instituições de Ensino Superior e de seus cursos, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, e dá outras providências;
- Resolução Normativa n. 002/2014–CEE/MT: Fixa normas complementares à Resolução Normativa 311/2008–CEE/MT;

c) Normas próprias da UNEMAT

- Res. n. 002/2010-CONCUR: Dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- Resolução n. 296/2004 – CONEPE - Fixa normas para elaboração, desenvolvimento, orientação, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso -TCC previsto nos projetos pedagógicos dos Cursos de Bacharelado da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
- Res. n. 297/2004-CONEPE: Fixa normas para o cumprimento das Atividades Complementares previstas nos projetos pedagógicos dos cursos de Bacharelado oferecido pela Universidade do Estado de Mato Grosso;
- Res. n. 298/2004 – CONEPE: Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do Estágio Supervisionado, conforme a denominação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de Bacharelado oferecido pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
- Res. n. 002/2005-CONSUNI: Aprova o regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNEMAT;
- Res. n. 18/2008 - CONSUNI - Aprova o Regimento Interno dos Colegiados de Curso dos Departamentos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.
- Res. n. 08/2011 – CONEPE - Regulamenta a Criação e as Atribuições do Núcleo Docente Estruturante - NDE dos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.
- Res. n. 054/2011-CONEPE: Aprova a normatização acadêmica da UNEMAT;
- Res. n. 028/2012-CONEPE: Dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de graduação de Bacharelado nas diferentes modalidades de ensino oferecidos pela UNEMAT;
- Res. N. 30/2012- CONEPE: Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos de Bacharelados.
- Res. n. 087/2015-CONEPE: Dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da graduação na UNEMAT;
- Res. n. 051/2016 – CONEPE - Regulamenta a inclusão e o registro das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UNEMAT.
- Res. n. 042/2016-CONEPE: Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos oferecidos em Turma Fora de Sede e Parceladas;
- Res. n. 045/2016: Aprova o Regimento das Bibliotecas da UNEMAT;



- Instrução normativa n. 002/2008 – PROEC - Regulamenta a participação de docentes, Profissionais Técnicos do Ensino Superior – PTES e de discentes em projetos de extensão na UNEMAT, bem como estabelece prazos, critérios, formas de proposição e de execução de projetos.
- Instrução normativa n. 003/2019 – UNEMAT – Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para elaboração e atualização dos Projetos Políticos Curriculares (PPC,s) dos Cursos de graduação, em todas as modalidades, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso.
- Resolução n. 011/2020 – CONEPE – Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da creditação da extensão nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.
- Resolução 01/2020- Ad Referendum, homologada pela Resolução nro. 023/2020-Conepe, que regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso
- d) Normas específicas do curso de Direito do Campus de Barra do Bugres
- Res. n. 11/2004 CONSUNI: Homologa a Resolução nº 016/2004- Ad Referendum CONSUNI, que cria e autoriza a implantação da Turma Especial do Curso de Bacharelado em Direito - Turma Única, a ser ofertado no Campus Universitário "Deputado Estadual Rene Barbour" em Barra do Bugres.
- Parecer n. 195/2017 – PROEG/ DGB – aprova o Regimento de Atividades Complementares que fixa normas para o cumprimento das Atividades Complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus Universitário de Barra do Bugres;
- Parecer n. 017/2017, do CONEPE/CSE – primeira reestruturação do Plano Político-Pedagógico do curso de Bacharelado em Direito.
- Portaria n. 109/2018 – GAB/CEE-MT- que credenciou o curso de Direito do campus de Barra do Bugres por 5 anos.
- Resolução n. 004/2018, do CONEPE – que aprovou a segunda adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito.
- Portaria n. 143/2018 - Designa o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, do Campus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de 11/01/2018;
- Portaria n. 3055/2019 – designou membro do NDE do curso de Direito do campus de Barra do Bugres, revogada pela Portaria 206/2020;
- 1º Regimento Interno Do Núcleo De Prática Jurídica Do Curso De Graduação Em Direito Da Universidade Do Estado De Mato Grosso – Campus De Barra Do Bugres (2016).
- Regulamento Do Trabalho De Conclusão De Curso De Graduação Em Direito – campus de Barra do Bugres/MT (2016);

1.3. Fundamentação legal do Projeto Pedagógico de Curso

O Curso de Bacharelado em Direito iniciou-se com ingresso semestral, por meio do Concurso Vestibular com oferta de 40 (quarenta) vagas, e funcionamento em período noturno e vespertino para os estágios. O Curso era composto de 4.270 (quatro mil, duzentas e setenta) horas aulas, com total de 284 (duzentos e oitenta e quatro) créditos, tendo sua duração mínima de 5 (cinco) anos e máxima de 7 anos e meio, em regime semestral, constituído por componentes curriculares distribuídos em 5 (cinco) anos.

O primeiro Plano Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, *Campus* de Barra do Bugres – “Dep. Est. Renê Barbour” – de 2014, nasceu da necessidade de adequação do Curso à Resolução de nº 054/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNEMAT, bem como à Resolução 003/2007 do Ministério da Educação. O documento original, de 2008, adveio do *campus* de Cáceres, de momento em que iniciava-se curso de Direito em Barra do Bugres como turma fora de sede.

Dada a necessidade premente de reestruturação do Projeto Político Pedagógico do curso existente em Barra do Bugres, bem como ante a necessidade de constante revisão e readequação dos PPCs de cursos, que devem se adaptar ao dinamismo do momento histórico em que nos inserimos, houve a discussão para a reestruturação do Projeto Político Pedagógico do curso existente em Barra do Bugres, aprovado conforme Resolução 037/2017-CONEPE e que esteve adequado à Resolução de



nº 054/2011-CONEPE, bem como normas pertinentes do Ministério da Educação como a DCN n. 09/2004 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito, vigente à época. Em 2017, assim, foi feita a primeira retificação do PPC do curso, com a Resolução n. 37/2017 do CONEPE, em que, especificamente, foi reduzida a carga horária do curso para 4.030 horas. Do mesmo modo, a normativa que aprovou tal reestruturação trouxe a alteração da disciplina Prática Jurídica III – Penal, que passou a ser na oitava e a criação da Prática Jurídica IV, na nona fase, cada uma com sessenta horas. Assim, a prática penal deixou de ser uma disciplina de 120 (cento e vinte) horas, toda em um semestre só.

Já a disciplina Prática Jurídica V – Trabalhista foi realocada da nona fase para a décima fase, devido à modificação da disposição da Prática Penal.

Urgia a retificação das ementas de Direito Processual Civil, com a vigência da lei federal n. 13.105 de 2015, qual seja o Código de Processo Civil, que trouxe profundas alterações que se irradiaram não apenas no processo civil, mas retumbaram nos demais direitos processuais existentes e até mesmo em questões de direito material. Deste modo, aproveitando a grande retificação que foi necessária, houve realinhamento das ementas como as de direito civil, que traziam conteúdos muitas vezes repetidos.

Houve modificações nas ementas das disciplinas de Direito Processual Civil V, pois esta contemplava o procedimento cautelar, substituído pelas Medidas de Urgência e de Emergência contempladas pelo novo Código de Processo Civil aprovado e vigente em 2015, bem como nas ementas de Direito Civil II e IV, que estavam duplicadas.

Resumidamente, assim, ocorreram as seguintes alterações:

a) Divisão da disciplina Prática Jurídica III - 120h (8 fase) em duas disciplinas:

- Prática Jurídica – III 60h (8 fase) e,
- Prática Jurídica IV– 60 (9 fase).

b) Realocação da Prática Jurídica Trabalhista - 60h (9 fase) para a (10 fase);

c) Retificação das ementas das disciplinas de Direito Processual Civil V (7 fase) e Direito Civil IV (6 fase), em atendimento às mudanças no Código de Processo Civil no ano de 2016;

d) Retificação da ementa da disciplina de Direito Civil II (3ª fase), que estava duplicada com a ementa de Direito Civil I (2ª fase).

Do mesmo modo, houve alteração do PPC em 2018, em que se excluíram as disciplinas eletivas obrigatórias VI até IX, permanecendo apenas 5 (cinco) disciplinas nesta modalidade. Igualmente, ante as mudanças na legislação trabalhista, com a impactante Reforma ocorrida, foi necessária a remodelação de todas as disciplinas afetas ao direito do trabalho e processual do trabalho, com a retificação de ementas das seguintes disciplinas: a) Direito do Trabalho I; b) Direito do Trabalho II; c) Processo do Trabalho I; d) Processo do Trabalho II; e) Prática Jurídica V (trabalhista). Tudo isto foi aprovado com a Resolução n. 004/2018, do CONEPE.

Mas, atualmente, em 2020, as diretrizes do curso necessitam de renovação. Devido à nova instrução normativa sobre os planos político-pedagógicos dos cursos, qual seja, a IN 003/2019, que detalha as principais linhas destas alterações, bem como devido às mudanças realizadas com o advento da Nova Diretriz Curricular Nacional dos cursos de Direito, datada de 2018 (DCN 005/2018 CNE-CES), estamos reestruturando novamente as ementas do curso e reavaliando o conteúdo das mesmas, a fim de adequá-las à realidade do discente e do futuro profissional em Direito que faz-se necessário formar.

Para tanto, houve estudo dos conteúdos cobrados na prova do ENADE, das orientações da Ordem dos Advogados do Brasil em relação aos estágios, e também foi indispensável a inserção no presente PPC de “novos direitos” ou nova roupagem de determinadas matérias jurídicas, como direito cibernético e direito desportivo, que são fundamentais para o atual profissional da área jurídica e são temas muito cobrados em provas do ENADE, por exemplo.

Assim, é preciso adequar as inovações legislativas que impactam em várias disciplinas desde a última adaptação do Projeto Político Pedagógico do Curso, bem como a própria legislação educacional que implementou mudanças a serem inclusas no documento ordenador do curso.



A reestruturação da matriz curricular se deu pela redistribuição das disciplinas entre as fases da Graduação, pela redução da carga horária com a exclusão de algumas disciplinas inserção de outras às unidades de formação, pela inserção de pré-requisitos no máximo de 30% das disciplinas obrigatórias, revisar os pré-requisitos, retirada das eletivas obrigatórias do curso, inclusão dos créditos de extensão na unidade curricular de formação complementar devido à necessidade de inserção das atividades de extensão, o que já está sendo contemplada neste PPC, especialmente em conformidade com a Resolução n. 011/2020 – CONEPE que veio regulamentar a inclusão e o registro das atividades curriculares de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UNEMAT.

Isto pois o curso de Direito é, eminentemente, curso que atrai público que realiza atividades laborais no contraturno. Ademais, verificou-se que muitas disciplinas repetiam o conteúdo de outras, sendo desnecessárias a reavaliação do conteúdo. Ademais, há a latente necessidade de se realizar a inserção da extensão como componente de creditação.

Desta forma, o currículo pleno sugerido ao Curso atende às exigências de formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho, conforme orienta o MEC, como também, aptos a estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, conforme dispõe o artigo 43, da LDB:

Art. 43º. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Os estágios de práticas jurídicas, em especial no *campus* de Barra do Bugres, vêm exercendo fundamental papel de interconexão entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade, sendo a porta de entrada da população em situação de vulnerabilidade ao acesso ao Judiciário na região. Até mesmo no momento em que a cidade ficou desprovida de Defensor Público Estadual, de outubro de 2018 a novembro de 2019, o Núcleo de Prática Jurídica teve protagonismo quando se menciona o acesso à justiça na região e, com sua estrutura limitada, prestou serviços a fim de que a população não ficasse sem assistência judiciária gratuita.

Assim, sendo experiência de sucesso no *campus*, bem como com fundamento nas exigências do Ministério da Educação e nas recomendações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, esta readequação pouco alterou em relação à prática jurídica, pois permanece a concentração das disciplinas de Prática Jurídica simulada e de Prática Jurídica real em um Núcleo de Práticas Jurídicas que analisa os contextos sociais, econômicos e políticos de acordo com a demanda que recebe. Preferimos fazer uma disciplina específica denominada de Formas



Consensuais de Resolução de Conflitos de 60h com um (1) crédito prático e também a disciplina de processos coletivos bem como Prática I que agora engloba civil, administrativo e constitucional para abordar a tutela coletiva.

Em 2014 houve a definição de linhas de pesquisa que contemplou três grandes áreas do pensamento jurídico: (I) Teoria do Direito e Direitos Humanos; (II) Direito das Relações Sociais; (III) Direito do Estado. Estas se mantiveram, com a inclusão de História Econômica na primeira área, porque foi somente no ano de 2020, com um curso mais maduro, que propusemos linhas de pesquisa dentro do grupo de Pesquisa que ainda está em estudo.

Por fim, a revisão e a elaboração das ementas das disciplinas foi imperiosa ante a dinâmica frenética da sociedade atual. Assim, esta readequação se pautou com vistas a tornar o curso mais compacto, considerar novas tendências jurídicas e o contexto atual, não desconsiderando as demais realidades. Reafirmou-se a vocação de se analisar as problemáticas da fronteira oeste brasileira, questões indígenas e quilombolas, ante estratégica e privilegiada posição territorial, inovações tecnológicas e seus impactos nas relações sociais, resolução pacífica de conflitos priorizando a conciliação, coletivização da tutela, a problemática socioambiental na qual o *Campus* de Barra do Bugres está inserido.

O Curso de Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso do Campus de Barra do Bugres completou seis anos neste ano de 2019, com reconhecimento de curso ocorrido conforme Portaria n. 109/2018 – GAB/CEE-MT.

A matriz curricular, compatibilizada com o contexto histórico-cultural, deverá representar um forte instrumento de realização das finalidades da Instituição e dos objetivos do Curso de Direito, além de apresentar flexibilidade suficiente para oferecer experiências diversificadas de aprendizagem e para permitir ajustes aos contextos regionais no oferecimento de curso fora da sede.

O conteúdo dos planos curriculares deve ser compreendido numa perspectiva ampla, de forma a incluir o que devemos *saber* (conhecimento), o que devemos *saber fazer* (procedimental), o que devemos *ser* (ético) e o *saber conviver* (político).

Assim, é momento de firmarmos nossos compromissos político-pedagógicos e seguirmos na manutenção de uma Faculdade plural, aberta e inclusiva que tem como escopo a concretização das possibilidades emancipatórias do Direito na sociedade.

1.4 Fundamentação teórico-metodológica

A opção do curso é pela utilização tanto da aula debate, da aula com desenvolvimento de trabalhos, quanto da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, com a possibilidade de uso de recursos áudio-visuais diversos, sem prejuízo da utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas que visem ao desenvolvimento do raciocínio e a construção do conhecimento. Esta readequação, assim, visa continuar a promover o desenvolvimento das habilidades de construção crítica do conhecimento.

Em todas as atividades de ensino, privilegiar-se-á a compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico. A interdisciplinaridade deverá ser buscada tanto no âmbito interno do próprio curso, mas também nas suas interfaces com os demais cursos da instituição, bem ainda com outras áreas do conhecimento. Esta perspectiva deverá caracterizar tanto o desenvolvimento das aulas do conteúdo disciplinar quanto das atividades complementares, da pesquisa e da extensão.

Em uma época em que o Direito se interliga com a tecnologia de um modo geral, ao contexto da globalização econômica e da informação é preciso inserir as novas vertentes no curso.

Assim, no que se refere à prática jurídica, deverá ela ser desenvolvida, através de atividades práticas não apenas individuais, mas em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica, oferecidas no Núcleo de Prática Jurídica, tais como o comparecimento em audiências em processos reais, o atendimento ao público com acompanhamento do Professor, visitas ao Fórum, Ministério Público, Delegacias, entre outras atividades. Neste espaço de aprendizagem, os acadêmicos possuem acesso à computadores e internet, inclusive aos Processos Judiciais Eletrônicos através das Certificações Digitais dos professores advogados.



A internet *wi-fi* faz parte do cotidiano do corpo docente e discente no campus dando o suporte para pesquisas e atualização em tempo real, especialmente na prática jurídica já que na atualidade algumas áreas do direito já disciplinam o processamento dos autos por mecanismos quase que exclusivamente digitais (Processo Judicial Eletrônico).

Não há, no estágio real, a utilização de aulas expositivas, devendo o professor atuar como consultor, orientador e supervisor em situações com características práticas, e mesmo nas práticas simuladas, a atuação é sobre análise e estudos de casos. Todas as práticas jurídicas inclusive as simuladas poderão ter aulas no período vespertino ou noturno devido a sua característica de aulas práticas.

Quanto aos trabalhos de conclusão de curso, a orientação dar-se-á também de forma individual, em pequenos grupos e em grupos maiores, relativamente, às questões de conteúdo e às questões metodológicas. Intenta-se envolver o aluno no gosto pelo saber e pelo pesquisar, o que é coroado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II. As disciplinas de TCC I e II terão sua carga horária ampliada (de 30h para 60h) pois o professor de TCC 1 e 2 (que também é o coordenador de TCC segundo nosso regulamento) deve acompanhar/estar à disposição de todas as bancas ficando parte da carga horária para as orientações e organização de bancas (aulas práticas) além da carga horária de ensino em sala de aula (aulas teóricas).

As semanas pedagógicas visam fazer a interlocução entre novas técnicas metodológicas e o cotidiano do professor da graduação, que se renova a cada desafio imposto sendo obrigatória a presença de todos os docentes nas semanas que se destinam para essa finalidade. Desta forma, seja através de debates, diálogos ou seminários, seja através do estudo e experiência individual do discente na internet ou em meios físicos de pesquisa, pretende-se, com a variação dos métodos, conceder ao aluno amplas chances de ser protagonista no processo de ensino-aprendizagem, mostrando-lhe as ferramentas para futura caminhada rumo às carreiras jurídicas e às pós-graduações.

Ressalte-se, ainda, que o corpo docente possui a consciência de que é necessária a constante revisão e melhoria das práticas docentes, eis que estas devem acompanhar a dinâmica com a qual convivemos no mundo atual, o que será concretizado nas reuniões pedagógicas, em treinamentos, cursos, reuniões (art. 2º, X, IN 003/2019, Unemat).

1.5 Objetivos

Objetivo Geral

Assim, o curso possui como missão (art. 2º, §1º, I da Res. 5/2018 CNE) formar bacharéis efetivamente habilitados ao imediato exercício da profissão e ajustados às constantes e variadas necessidades do mercado de trabalho e mediante os imperativos da busca da Justiça.

Objetivos Específicos

A concepção que orienta o curso de Graduação em Direito do campus de Barra do Bugres pauta-se no propósito de:

- 1) Contribuir para a formação ética, nos campos teórico e prático, tomando por referência a participação democrática, direitos humanos e o exercício da cidadania, mediante a formação de profissionais qualificados;
- 2) Promover a adoção de práticas educativas ativas e propositivas da ampliação do protagonismo discente, inserindo-o no no centro do processo ensino-aprendizagem e redimensionando a atuação do docente enquanto agente condutor desse processo;
- 3) Garantir a indissociabilidade das práticas de ensino, pesquisa e extensão considerando os novos paradigmas sociais, culturais, econômicos e políticos, marcados pela presença de novas tecnologias em todas as áreas do saber; Fomentar a prática dos meios adequados de resolução de conflitos, estimulando o estabelecimento da cultura do consenso;
- 4) Compreender e dominar o entendimento pleno dos atos jurídicos e das decisões da Justiça, valorizando o trabalho em equipe, numa dimensão inter e multidisciplinar;



5) Colaborar com a formação do comportamento do cidadão e com o desenvolvimento da cultura e do sentimento de solidariedade humana.

Muitas são as consequências das mudanças. Desde a superação do modelo liberal-individualista de Direito, o surgimento de novos atores sociais, a internacionalização da economia, o aparecimento de novas demandas (e de novos direitos), a crise de institutos jurídicos tradicionalmente já estabilizados (família, propriedade, soberania, mecanismos tradicionais de controle do poder, por exemplo) até às técnicas de resolução dos conflitos.

Ao mesmo tempo em que as sociedades, a economia e o Direito se internacionalizam, aparecem, de forma cada vez mais clara, ainda, a necessidade de afirmação de questões e demandas locais, de especificidades regionais, como forma de preservação de alguma alteridade diante do processo de homogeneização que certo modelo de globalização representa. Logo, nota-se a necessidade de melhor relacionar sistema jurídico e sistema social, no sentido de sintonizar o Direito para os desafios deste novo século. É preciso compreender o Direito inserido neste processo de tensão entre globalização (econômica dentre outras) e atendimento de demandas regionais e locais.

Compreender o Direito em sua inserção nas mudanças da economia, da sociedade e da tecnologia, bem como o seu instrumental hermenêutico, métodos interpretativos, normatização, regulação de condutas, análise de instrumentos negociais, demandas, domínio do direito comparado, capacidade de utilizar os instrumentos da metodologia jurídica, habilidade para conduzir os mecanismos consensuais de solução de conflitos, atuar em diferentes instâncias, inclusive as judiciais e administrativas e a difusão das concepções de diversidade e pluralismo cultural.

Por outro lado, há o esgotamento da tradição formalista dos cursos jurídicos, eis que desprovida de capacidade de redefinição dos conceitos que informam a dogmática jurídica e suas transformações.

De tais pontos emerge, portanto, a necessidade de oferta de um Curso de Direito que permita ao egresso tanto a compreensão tecnológica (ou seja, dogmática) do fenômeno jurídico como, ao mesmo tempo, crítica. Deste modo, o objetivo básico do Curso de Direito da UNEMAT é propiciar uma formação duplamente diferenciada tanto para os postos da sociedade civil como do Estado.

1.6 Perfil do egresso

Os egressos deste curso, assim, continuarão a ter sólido conhecimento interdisciplinar, sendo que tal interdisciplinaridade não será exterior à dogmática jurídica, mas, por certo, processar-se-á no interior desta, estando presente em todas as disciplinas.

Ao optar-se por referido fio condutor interdisciplinar, este Curso de Direito assume perante a comunidade postura comprometida com uma qualificação ao mesmo tempo técnica e política de seus egressos, preparados para o pleno e competente exercício das profissões jurídicas públicas e privadas e para uma adequada ação de cidadania. Formam-se, então, profissionais e cidadãos comprometidos com a prevenção dos conflitos, busca da eficaz solução técnica dos litígios, formulação de respostas éticas (e interdisciplinares) às transformações no contexto global.

Em outras palavras, demanda-se, como visão ensinar uma compreensão do Direito tradicional, com o conhecimento das habilidades técnicas, da dogmática jurídica, bem como a reflexão crítica da legislação e da jurisprudência em constante transformação pelo seu contato com as novas realidades sociais.

É o ponto onde a já citada compreensão interdisciplinar do Direito se insere com grande força na presente habilitação profissional. Retornando ao campo da formação jurídica, tal implica dizer que o egresso do Curso de Direito deverá, ao mesmo tempo, estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões ligadas ao processo de globalização e internacionalização do Direito (novos atores internacionais, Direito Comunitário e da Integração, Blocos Internacionais, relações entre Direito interno e internacional, direitos da personalidade em face do biodireito, a



questão da bioética, das Cortes Internacionais de Justiça, tecnologias, novos direitos etc.), assim como estar preparado para lidar com (e compreender criticamente) questões atinentes ao Direito Agrário, Ambiental, demandas cíveis tradicionais (contratos, responsabilidade civil, direitos reais, família, sucessões...), empresariais, criminais, trabalhistas, estímulo de soluções consensuais dos conflitos, direito digital e temáticas em torno da revolução 4.0, revolução 5.0 e assim por diante já que a tecnologia está indissociável da existência do homem, seja em seu lar, sociedade e trabalho.

1.7 Áreas de Atuação do Egresso

É preciso, pois, além da sólida formação jurídica, idêntica formação histórica, sociológica, econômica, política, crítico entre outras. A academia que permeará o Curso de Direito da UNEMAT tem como finalidade o preparo de profissionais habilitados ao exercício competente de todas as carreiras jurídicas e cidadãos conscientes e comprometidos com os problemas de seu tempo e com a transformação.

O Curso visa formar um profissional com aptidão e conhecimento sólido dos elementos e princípios que constituem a experiência jurídica; com instrumental para aplicação dos conhecimentos teóricos à realidade prática; dotado de uma visão lúcida e crítica, universal e científica voltadas para a realização do Direito; apto para, diante das transformações sociais e a realidade nacional, compreender, interpretar e contribuir na criação do Direito e na sua justa aplicação em qualquer área de atuação jurídica, seja no exercício da advocacia; exercício de funções públicas e de funções privadas; magistratura; ministério público; carreira policial; magistério entre outras.

Para tanto, os estudiosos do direito, ao passo que devem compreender as grandes transformações do mundo, da sociedade, do Estado e da economia, que se refletem no Direito, ainda devem estar preparados para responder as demandas de atores individuais e sociais (e de comunidades) da sociedade e do Direito predominantes em diversas regiões do país. Do mesmo modo, visa-se trazer a educação empreendedora para o bojo do curso, eis que não há mais como visualizar qualquer profissional no mercado de trabalho, mormente os bacharéis, sem noções mínimas da importância de empreender, conforme Instrução Normativa 003/2019 da UNEMAT.

Para isto, na primeira linha de demanda do egresso, sustenta-se a necessidade de disciplinas com abordagens novas e abertas tais como Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, História do Direito, Ciência Política, Economia Política, Direito Internacional Público e Privado, por exemplo. Algumas disciplinas tradicionais, como Direito Civil, Trabalho, Penal, Empresarial, entre outras, devem desenvolver, na forma do encaminhamento de seus conteúdos programáticos, conteúdos que deem conta das novas tendências da dogmática diante da perspectiva globalizada, internacionalizada e constitucionalizada do Direito.

Na segunda linha destacamos que nos propusemos a traçar o perfil do egresso para justificar de forma abalizada a necessidade do Curso de Direito para o Estado de Mato Grosso, atualmente, em seus cinco *Campi*, é dizer, Alta Floresta, Barra do Bugres, Cáceres, Diamantino e Pontes e Lacerda.

Na terceira linha de formação do que se espera do perfil do egresso, reforça-se as demandas tradicionais de compreensão técnica e crítica da legislação, do desenvolvimento das habilidades profissionais, argumentativas e sociais que se aguarda dos operadores do Direito, com reforço de conteúdos decorrentes do surgimento de novos Direitos (como, por exemplos, Direito Eletrônico, Coletivização dos Processos entre outros). Daí justificam-se as demais disciplinas e matérias do currículo mínimo, desdobradas sequencialmente de forma a atender as peculiaridades regionais e atualidades.

1.8 Habilidades e Competências

A concepção que orienta o curso de Graduação em Direito do campus de Barra do Bugres pauta-se na sólida formação profissional permeada pelas seguintes habilidades e competências:



- Capacidade de expressão oral e escrita, de leitura, compreensão e elaboração de textos jurídicos e normativos com a utilização das normas técnico-jurídicas demonstrando: riqueza de vocabulário, conhecimento linguístico, raciocínio, argumentação, capacidade de persuasão e pluralismo de ideias;
- Interpretação e aplicação do Direito com a adoção de uma postura crítica, reflexiva e analítica frente ao fenômeno jurídico, adequando-o significativamente ao contexto social da atuação profissional, observada sempre a relação entre teoria e prática na prevenção e resolução de conflitos sócio jurídicos, sob a ótica da cultura do diálogo e da utilização de meios consensuais de pacificação social;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito, inclusive com domínio das novas tecnologias de informação e comunicação e de métodos que auxiliem na permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica em todas as instâncias, administrativas ou judiciais, calcada em sólido saber teórico e prático, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos, conjugada com a adoção de instrumentos construtivos e criativos do direito existente e insurgente;
- Julgamento e tomada de decisões, com rapidez e segurança;
- Autonomia profissional, produção criativa, crítica e socialmente comprometida que apresente domínio teórico e metodológico, aliada a capacidade de iniciativa de propor e realizar ações preventivas, demonstrando capacidade de atuar, de forma individual ou coletiva, mas sempre de maneira dialógica e interdisciplinar, nas mais diversas instâncias extrajudiciais e judiciais de aplicação do direito;
- Postura de respeito e promoção aos direitos humanos, a diversidade e ao pluralismo social, cultural, político, étnico e religioso;
- Ante o desenvolvimento de tais predicados, no decorrer do ciclo formativo, ações são realizadas para que os/as graduandos/as construam os parâmetros da ética e da dignidade, da probidade e da boa-fé, da liberdade e da igualdade, da cidadania e da solidariedade, enfim, da humanidade numa leitura universal e cultural.

2. METODOLOGIAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

A proposta pedagógica do curso de Direito abriga uma metodologia que contemple as atividades acadêmicas no universo diversificado das vivências profissionais do Direito, de forma inter, multi e transdisciplinar, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências compatíveis com a empregabilidade enquanto demanda social, adotando-se para isto, predominantemente, métodos centrados no desenvolvimento da autonomia e da qualificação técnico-profissional teórica e prática.

2.1 Relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão

O Curso de Direito da UNEMAT está concebido, como se vê, dentro de um espírito de busca de novos caminhos e conhecimentos, com a esperança de que a contribuição para a formação profissional de novos bacharéis seja também modo eficaz de ajudar a solucionar os impasses da sociedade brasileira.

Então, a sua matriz curricular está organizada em consonância com os delineamentos estabelecidos na concepção e objetivos do Curso e procura alcançar a maior correspondência de seu conteúdo com as ênfases pretendidas, bem como contemplar adequadamente as atividades teórico-práticas, a compreensão interdisciplinar, a transmissão crítica e a produção criativa do conhecimento, segundo as seguintes orientações básicas:

A compatibilização da concepção do curso (formação de bases humanísticas, sobre as quais se erige uma profissionalização que atenda às necessidades gerais do exercício de profissões jurídicas) com o contexto cultural, social e econômico em que atua, deverá transparecer claramente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



O desenvolvimento do Curso buscará também privilegiar as interfaces com outros cursos de graduação e pós-graduação, ministrados pela UNEMAT e com os quais o Curso de Direito procurará estabelecer estreitas interações, nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Abrimos 2020 contemplando o início do 1º Grupo de Pesquisa do curso de Direito em: “Direito, Estado e Sociedades” (GPDES) cadastrado esse semestre no CNPQ. Assim, funda-se o presente em exaltar **valores** (art. 2º, §1º, I da Res. 5/2018 CNE) como: indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; Ética Profissional; compreensão do ensino, da pesquisa e da extensão como mecanismos de inclusão e desenvolvimento, ou seja, todos os valores que confluem para a educação e a formação pública e de qualidade ao cidadão mato-grossense.

2.2 Integração com a Pós-graduação

Ocorrerá, do mesmo modo, pós-graduação *lato sensu* sobre Políticas Públicas e Direito, atraindo, assim, a possibilidade de o curso dialogar diretamente com os graduados e pós-graduados em Gestão Pública, Administração, Ciências Contábeis e várias outras áreas que são relevantes para a temática acima.

Com início previsto para o segundo semestre de 2020, esta especialização contará com o suporte do quadro docente da UNEMAT e conjugará os conhecimentos destes docentes, sua prática e experiência, bem como suas pesquisas a fim de que tal curso seja abrangente e adequado com as linhas de pesquisas desenvolvidas no bacharelado em Direito.

Para tanto, o curso de Direito do campus de Barra do Bugres, neste ano de 2020, propôs uma especialização “lato sensu” em Políticas Públicas e Direito, com 450 horas de curso. Entendemos que adquirimos maturidade no ensino e está será nossa primeira experiência de pós-graduação a ser executada no ano de 2020. Ela visa:

- Desenvolver atividades de estudos avançados baseados em pesquisa, para qualificação profissional interdisciplinar em Políticas Públicas e Direito.
- Qualificar profissionais em investigação científica aplicada a resolução de problemas sociais por meio de políticas públicas e suas relações com o ordenamento jurídico brasileiro e internacional;
- Qualificar profissionais para atuarem nos campos do Direito Público e/ou de Políticas Públicas em instituições públicas ou privadas;
- Permitir a continuidade de estudos avançados e aprofundamento científico aos profissionais graduados ou em etapa de conclusão da graduação;
- Fornecer bases de desenvolvimento profissional em pesquisa e extensão com produção de conhecimento e crescimento da área multidisciplinar na UNEMAT;
- Consolidar pesquisas do “Grupo de Pesquisa em Direito, Estado e Sociedades” (GPDES) do curso de Direito da UNEMAT, campus de Barra do Bugres.

2.3 Mobilidade estudantil e internacionalização

A Política de Mobilidade Acadêmica (PMA) é coordenada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), em sua Diretoria de Mobilidade Acadêmica – DMA, e também é regulamentada pela Resolução 087/2015 – CONEPE. Desta forma, a PMA visa permitir aos acadêmicos que cursem disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e vice-versa, participarem reciprocamente de disciplinas dos cursos destas instituições, desde que vinculadas ao seu curso de graduação. Assim, o acadêmico ingresso no PMA pode efetivar a mobilidade de forma interna ou externa através das IES conveniadas. Além disso, os acadêmicos poderão realizar atividades de pesquisa/extensão no período máximo de até um ano. Para a aplicação da PMA se adotará as disposições da Resolução 087/2015-CONEPE, a saber:

Art. 2º A Mobilidade Acadêmica consiste no vínculo temporário de discentes dos cursos de graduação da UNEMAT com Instituições de Educação Superior públicas, nacionais ou internacionais, conveniadas, doravante denominadas IES de destino, ou com os campi da UNEMAT.



Art. 3º A Mobilidade Acadêmica, nacional e internacional, poderá ocorrer por meio de:

- I. Adesão a Programas do Governo Federal;*
- II. Celebração de acordo de cooperação interinstitucional;*
- III. Celebração de acordo de cooperação com instituições financiadoras.*

Art. 4º A Mobilidade Acadêmica na UNEMAT será coordenada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, por meio da Diretoria de Gestão de Mobilidade Acadêmica, doravante DMOB, e compreende três modalidades:

- I. Mobilidade Acadêmica Intercampi;*
- II. Mobilidade Acadêmica Nacional;*
- III. Mobilidade Acadêmica Internacional*

Ainda, aos acadêmicos candidatos à mobilidade acadêmica será aplicada a Normatização Acadêmica em vigor, Instrução Normativa 054/2011-CONEPE, e Res. 087/2015-CONEPE da UNEMAT, observando o seguinte:

O ingresso no programa se dará através de procedimentos de processo seletivo de acadêmicos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação das universidades participantes da ABRUEM para concorrer às vagas ofertadas pela UNEMAT no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica ABRUEM, para o período letivo correspondente.

O objetivo do Programa de Mobilidade Acadêmica ABRUEM é fomentar a mobilidade acadêmica de acadêmicos entre as Instituições Estaduais e Municipais de Educação Superior nas unidades federativas do país conveniadas.

A participação do acadêmico no Programa não caracteriza transferência de vínculo entre as Universidades, estando assegurada sua vaga na Instituição de origem no período letivo do afastamento temporário.

O Programa de Mobilidade não dispõe de bolsas de qualquer natureza, nem prevê auxílio ao acadêmico aprovado. E, a inscrição do candidato implicará em seu conhecimento e aceitação das normas aqui estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

OS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA são os seguintes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação das IES conveniadas;
- II. Ter cumprido os percentuais exigidos quanto à integralização do currículo de, no mínimo, 20% e, no máximo, 90% da carga horária total do curso quando do início da mobilidade;
- III. Ter, no máximo, duas reprovações por média, acumuladas nos semestres letivos que antecedam ao pedido de mobilidade;
- IV. Não ter reprovação por falta em disciplinas cursadas nos semestres letivos anteriores;
- V. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior 7,00;
- VI. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto na instituição de origem.
- VII. Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas em mobilidade no semestre letivo correspondente na UNEMAT.
- VIII. Enviar, dentro do prazo informado no cronograma organizacional, os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição;
 - b) Histórico Acadêmico, contendo as disciplinas já cursadas e as em curso. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração deve ser emitida pela universidade e acompanhar o Histórico;
 - c) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado com as informações de pesquisa científica e outros trabalhos acadêmicos relevantes do acadêmico;
 - d) Plano de Estudos (PE) contendo o nome completo do acadêmico, o curso, universidade, período/ano, o código e nome da disciplina original, créditos, nome da disciplina compatível e créditos. No PE ainda deverá constar expressamente: “Declaramos que as disciplinas acima são compatíveis para a Mobilidade Acadêmica ABRUEM”, com a indicação do semestre correspondente. Local, data nome e assinatura do Coordenador de Curso ou do Coordenador da Mobilidade Nacional e a assinatura do Acadêmico. Há necessidade de deixar espaço para o carimbo



do IES de Origem. O acadêmico deverá elencar, no mínimo, três disciplinas, conforme estabelecido na Resolução 087/2015 CONEPE UNEMAT.

Para a elaboração deste Plano, o candidato deverá solicitar à Coordenação de Curso de destino as ementas das disciplinas a serem ofertadas no semestre letivo correspondente.

- Carta de Motivação, escrita pelo acadêmico indicando o motivo pelo qual está pleiteando a vaga em Mobilidade na UNEMAT, datada e assinada pelo Acadêmico.

- Carta de Recomendação emitida pela instância responsável pela Mobilidade nas IES de origem, informando:

I. os dados de contato do candidato;

II. Que o candidato se encontra devidamente matriculado na instituição;

III. Que o candidato não está cursando o primeiro e o último períodos;

IV. Que o cronograma letivo dos cursos das duas universidades são compatíveis;

V. Que o candidato está apto à mobilidade acadêmica para o semestre correspondente na UNEMAT.

Os cursos e a quantidade de vagas ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) para o semestre, assim como a cidade onde são realizados, deverão estar relacionados em tabela contendo o curso, o coordenador, seu telefone, e mail, campus, número de vagas disponíveis e o período letivo.

A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de ordem de recebimento das candidaturas, do preenchimento de todos os requisitos do item 4 e da análise, pelo Coordenador dos respectivos Curso, das disciplinas solicitadas no Plano de Estudos do candidato. O Coordenador de Curso deverá observar a existência de vaga nas disciplinas pleiteadas.

Como critérios de desempate, serão considerados o desempenho acadêmico e a média global das notas do candidato e priorizado o vínculo do acadêmico a uma das 18 IES que ofertaram vagas nessa chamada.

O candidato, o Coordenador de Curso e o responsável pela mobilidade na IES de origem serão informados do resultado dentro do prazo constante do cronograma organizacional, por meio da Carta de Aceite ou Carta de Recusa de mobilidade acadêmica, que justificarão o resultado, quando necessário.

A inexistência e/ou irregularidade nos documentos solicitados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na anulação da seleção com todas as consequências legais correspondentes.

Os acadêmicos selecionados deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Mobilidade Acadêmica (DMOB/PROEG/UNEMAT), antes do início do período letivo, cópia da documentação abaixo relacionada:

a) Documentos pessoais – RG e CPF;

b) Histórico Escolar emitido no período letivo da inscrição;

c) Currículo lattes atualizado;

d) Termo de Compromisso de Mobilidade Nacional preenchido e assinado, disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=mobilidade-academica&m=documentos>;

e) Carta de recomendação da IES de origem;

f) Plano de Estudos apresentado na inscrição e seus anexos.

g) Parecer do Colegiado de Curso de origem, aprovando o Plano de Estudos.

Os acadêmicos deverão apresentar à Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA) do campus de destino os documentos exigidos para matrícula, conforme Normatização Acadêmica (Resolução 054/2011 CONEPE UNEMAT), disponível no endereço: http://www.unemat.br/legislacao/index.php?id_res=2649, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico da UNEMAT:

Caso haja impedimento do acadêmico se matricular em disciplinas constantes do Plano de Estudo apresentado na seleção, um novo Plano deve ser elaborado e aprovado pelo Curso de origem.

Não é permitido ao acadêmico em mobilidade na UNEMAT, solicitação de matrícula em componente curricular que não conste do Plano de Estudos e/ou que ultrapasse o percentual mínimo aceitável fora do curso de origem.



Informações adicionais sobre a candidatura para a mobilidade acadêmica pelo Programa de Mobilidade ABRUEM poderão ser obtidas por meio do endereço: www.mobilidade.abruem.org.br

Para mais informações sobre o funcionamento da mobilidade acadêmica na UNEMAT, consultar a Resolução 087/2015 CONEPE UNEMAT, que dispõe sobre a Política de Mobilidade na Universidade, disponível no link <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=mobilidade-academica&m=legislacao>.

2.4 Tecnologias digitais de informação e comunicação no processo de Ensino-aprendizagem

As atividades de ensino e aprendizagem do acadêmico referentes às disciplinas e créditos à distância são direcionadas ao auto aprendizado, junto ao uso de recursos didáticos. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) são as ferramentas de suporte a modalidade semipresencial, e os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), por exemplo, o Moodle é uma recomendação a mediação entre acadêmicos e docentes nessas atividades.

Um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é um espaço de aprendizagem e trocas de conhecimentos que é possibilitada com o advento das novas tecnologias digitais (TD's) como a Internet, *smartphones*, *tablets* e computadores, que evoluem de forma exponencial a cada ano. Seguindo uma tendência na educação brasileira e mundial, busca-se, por meio do AVA, uma maior interação entre Aluno/Professor, Aluno/Aluno e Professor/Professor por meio de salas de aulas virtuais, que não se limitam ao tempo e espaço para sua existência bem como para a realização de atividades acadêmicas.

O curso de Direito dispõe de quatro laboratórios de informática, sendo que três deles contam com dez computadores cada e o último com 20 computadores acessíveis a todo corpo discente e docente do direito, além da estrutura de 5 computadores no Núcleo de Prática Jurídica, todos eles com acesso a internet.

As salas de aulas virtuais serão ofertadas no SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, o qual deve ser o ambiente oficial para registro, documentação, avaliação e repositório de materiais digitais do curso. Eventualmente, ferramentas de webconferência, como o Google Meet, podem ser utilizados para transmissão e gravação de aulas síncronas e assíncronas, sendo seu uso realizado a partir do e-mail institucional (@unemat.br).

O acadêmico matriculado na disciplina, com crédito à distância, deverá cumprir as atividades ou condições impostas pelo docente da disciplina para obtenção da frequência relacionada ao respectivo crédito. O docente a frente desses créditos deve contemplar suas aulas correspondentes aos créditos atribuídos na modalidade a distância devendo estar à disposição nos dias especificados no horário do curso para esse tipo de aula/atividade a distância. Esses créditos à distância respeitam a Resolução Federal que estipulou até 20% dos créditos totais na modalidade a distância, conforme Portaria do MEC n. 1.134 de 10 de outubro de 2016. As avaliações dessas disciplinas na modalidade a distância deverão ser presenciais e também prever encontros presenciais segundo a mesma Portaria.

As disciplinas com créditos à distância são as seguintes:

- Direito Desportivo (5ª fase) – 30 horas;
- Direitos Difusos, coletivos, individuais homogêneos (7ª fase) – 30 horas;
- Ética profissional (10ª fase) – 30 horas;
- Criminologia (8ª fase) – 60 horas;
- Direito das Minorias (10ª fase) – 60 horas;

2.5 Educação inclusiva

A UNEMAT possui diversas modalidades de bolsas e auxílios, quais sejam:

- Auxílio moradia, destinado a auxiliar os custos com moradia ao discente matriculado em curso presencial regular de graduação na UNEMAT;
- Auxílio alimentação, destinado a auxiliar nas despesas com alimentação do discente matriculado em curso presencial regular de graduação na UNEMAT;



- Auxílio de apoio a eventos, que destina-se exclusivamente a apoiar a participação de discentes de graduação da UNEMAT, que pretendem publicar e/ou apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos;
 - Bolsa apoio, que visa proporcionar suporte financeiro ao aluno de carência socioeconômica, que realizará atividades que contribuam para sua formação e seu desenvolvimento profissional na área de trabalho, visando à permanência desses estudantes no curso de graduação da UNEMAT, principalmente aqueles que estão na fase inicial do curso;
 - Bolsa PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino;
 - Bolsa residência Pedagógica, que busca induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso;
 - Bolsa PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), voltada à iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/UNEMAT;
- Essas bolsas e auxílios são oferecidas aos acadêmicos por meio de edital de seleção, publicados periodicamente pelas pró-reitorias de Assuntos Estudantis, de Graduação e de Pesquisa e Pós-graduação.

A Universidade também tem promovido alterações de infra estrutura para mudança no estacionamento nos Blocos A e B do Campus de Barra do Bugres, com acessibilidade para cadeirantes e pessoas com deficiência.

No bloco C existe projeto para estruturar a rampa de acesso para as salas da parte superior. Mas quando há demandas de alunos que tenha qualquer dificuldade de mobilidade a Faculdade e Coordenação alinham salas acessíveis para atender a demanda, bem como as cadeiras já existem cadeiras para as necessidades.

Outrossim, a Universidade dispõe de tradutor em libras para alunos que venham a solicitar este atendimento, bem como, a disciplina de Libras é ofertada no curso para que um universo cada vez maior de pessoas estabeleçam a comunicação entre todos da sociedade, facilitando o acesso ao Ensino do Direito.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular dos cursos de Direito é constantemente revisada e readaptada, posto que, assim como caminha a sociedade, caminha as ciências jurídicas. Estas são dinâmicas e refletem mudanças de uma sociedade em constante transformação. Por este motivo, em 2018 houve a edição de novas Diretrizes Curriculares para os cursos de Direito (Resolução n. 05 de 17 de dezembro de 2018 CNE-CES), em que priorizou-se, dentre outras habilidades e competências, possibilitar que o acadêmico desenvolva adequada interpretação e adequação das normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.

A UNEMAT, que é uma universidade eminentemente devotada à população do interior do Estado de Mato Grosso e possui grande alcance neste papel, entrega ensino público e de qualidade de modo plural e democrático. Por estas características intrínsecas da instituição propiciam que o acadêmico possa aceitar a diversidade e o pluralismo cultural, convivendo com as diferenças e aprendendo a respeitá-las, o que é especialmente relevante para aqueles que desejam graduar-se em Direito, em que o bacharel vai ser sujeito e objeto de pesquisa, vai participar da aplicação de leis a serem cumpridas na sociedade atual, que é diversa e que clama por tolerância e respeito.

Nesta seara, não há como formar um bacharel em Direito sem desenvolver a competência na leitura, compreensão e elaboração de documentos jurídicos, a capacidade de se comunicar com precisão, o que é ferramenta de trabalho para este discente e futuro profissional.

Nas disciplinas “Trabalho de Conclusão de Curso” I e II, bem como na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, foi enfocada a necessidade de dominar instrumentos da



metodologia da seara do Direito, para compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais da área, primando pelo domínio da escrita formal, formatação de trabalhos acadêmicos e dos instrumentos de pesquisa. Por isso mesmo, cada uma dessas disciplinas tem 60h de carga horária. A disciplina de TCC II contempla redação jurídica e linguagem jurídica.

Do mesmo modo, foi criada a disciplina “Meios Consensuais de Resolução de Conflitos” para desenvolver a cultura do diálogo e o uso de institutos como a mediação e a conciliação, o que já vem sendo desenvolvido com a parceria estabelecida pelo NPJ e o CEJUSC – Centro Judiciário, bem como com Projeto de Extensão sobre o tema.

Igualmente, foi criada a disciplina “Direito Digital”, para albergar esta subárea tão crescente dentro do Direito, com a análise de novas e importantes legislações sobre o tema, entre elas, a lei n. 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais, dentre outros enfoques necessários relativos ao direito e o mundo digital.

A disciplina de Direito Desportivo vem no sentido de abrigar as novidades da área jurídica sendo muito cobradas em exames como o ENADE.

Essas três disciplinas criadas abordam temas do que se espera dos cursos de Bacharelado em Direito, de acordo com a Resolução n. 05 de 17 de dezembro de 2018 CNE-CES, bem como conforme se entende relevante ao curso e é exigido na avaliação do ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

Este último exame – Enade - avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

Assim, este também é termômetro daquilo a ser almejado e desenvolvido nos bacharelados em Direito.

Além de todas estas competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, como pontos de atenção da DNC 005/2018 que se deseja desenvolver neste curso de bacharelado, destaca-se:

Art. 4o. (...)

XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;

Estas competências atualizam o discente do bacharelado em Direito para uma realidade sem regresso: o uso da tecnologia. Não basta, no entanto, apenas compreender o impacto do uso da tecnologia, mas também possuir instrumentos para o domínio dela, visto que não há como se pensar atualmente no profissional do Direito sem imaginar a necessidade de internet, de softwares jurídicos, bem como sem contextualizar a robotização das atividades e o uso adequado das informações nas redes sociais e outros sítios cibernéticos.

Assim, as disciplinas Direito Digital, as práticas jurídicas com petição eletrônico e as disciplinas de Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho contemplam esse cenário em sua formatação de ementas. O tema possui tangenciamento por todas as disciplinas do curso: vez que o direito cibernético, inclusive, é objeto de questões do ENADE e é um “novo direito” que está tomando gradativamente um considerável espaço entre discentes, docentes e profissionais da área jurídica.

No entanto, pensa-se, igualmente, que, embora a tecnologia tenha invadido as mais diversas áreas do conhecimento, o Direito, por ser ciência social aplicada, não pode deixar de contemplar e desenvolver nos acadêmicos a capacidade de trabalhar em grupos, o que facilita o debate, o diálogo, a exposição de diferentes realidades, auxiliando, inclusive no desenvolvimento de perspectivas transversais sobre direitos humanos, sobre os novos direitos ou até mesmo sobre conceitos básicos deste curso. Quanto às alterações nas disciplinas da Unidade Curricular I de Formação humanística suprimimos da matriz atual as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Filosofia Geral e Introdução ao Estudo do Direito, sendo as ementas dessas duas últimas atendidas nas disciplinas de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito respectivamente. A disciplina de



Língua Portuguesa não consta como obrigatória em nossa Diretriz de curso e também entendemos que reforços na língua materna/nivelamentos devem ser propostos pela Direção e de forma voluntária e não obrigatória no curso de Direito. A disciplina de TCC II contempla parte da ementa compatível com língua portuguesa no curso de Direito nos itens de linguagem jurídica e redação científica. A disciplina de Ciência Política passa a se chamar Ciência Política e Teoria do Estado. A disciplina de Ética Profissional sofreu redução de 30 horas de carga horária. A disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica passou a ter um crédito prático (laboratório) por entendermos importante o contato com as ferramentas de pesquisa que a ementa passou a contemplar.

Quanto às alterações das disciplinas da Unidade Curricular II Formação específica/profissional foi necessária uma revisão nas disciplinas de Direito Civil com as seguintes modificações baseadas na justificativa de que precisamos de um curso mais suscinto. As disciplinas que formam o conjunto do Direito Civil passam a ser seis e não sete disciplinas. O antigo Direito Civil I e II (ambas parte geral) agora são apenas um direito civil (Direito Civil I – Parte geral); o antigo Direito Civil III (parte de obrigações) agora tornou-se o Direito Civil II e trouxe além do conteúdo de obrigações, também a parte relativa à responsabilidade civil na ementa de Direito Civil II (obrigações e responsabilidade civil); O Direito Civil IV (antigo contratos) passa a contemplar não somente a parte de teoria geral mas também os contratos em espécie na disciplina de Direito Civil IV que recebe a denominação de contractual. O Direito Civil V (família) passou a se denominar Direito das Famílias por entendermos que houveram mudanças nas formas de constituição familiar. O antigo Direito Civil VII (reais) passa a ser Direito Civil III (reais) pois os membros do NDE entenderam que esta é matéria essencial para se compreender outras disciplinas com as quais dialoga, como as que envolvem os conceitos de posse e propriedade no Direito Ambiental e Agrário.

Do mesmo modo, a disciplina de Direito Constitucional I teve seu conteúdo alargado, especialmente para contemplar a disciplina de Direitos Fundamentais, que antes contavam com uma disciplina autônoma, eis que estes estão basicamente inseridos nos estudos elementares do art. 5º e ss. da CRFB/88 (direitos e garantias fundamentais), englobando os direitos sociais, individuais e coletivos.

A disciplina Microssistemas de Direitos Difusos e Coletivos teve sua denominação modificada para Direitos Difusos, Coletivos e individuais homogêneos e também sofreu redução de carga horária de 30 horas, pois teremos uma disciplina específica de direito processual denominada de Processo Coletivo para abarcar os tipos de ações judiciais, sendo o conteúdo da Disciplina de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos modificado para contemplar vários sistemas protetivos do direito material: ECA, Consumidor, Idoso, pessoa com deficiência. Ou seja, um estudo mais aprofundado da proteção aos “hipossuficientes” e também vulneráveis.

No Direito Processual Civil, os antigos Direito Processual Civil I e II agora são um só, Direito Processual Civil I, sendo uma disciplina suprimida e a ementa de Direito Processual Civil V sobre recursos agora correspondendo ao Direito Processual Civil IV.

No que se refere ao Direito Agrário e Eleitoral, as ementas foram revisadas para se adaptar às discussões atuais do tema, inserindo, por exemplo, contratos agrários e títulos de crédito agrários, na ementa de Direito Agrário. Mas ambas tiveram sua carga horária reduzida, a fim de poder ceder espaço para outras disciplinas que o ENADE orienta.

Por conta da localização do curso de Direito da UNEMAT de Barra do Bugres, entendeu-se por diluir a ementa da disciplina eletiva obrigatória Direitos dos Povos e comunidades tradicionais na disciplina obrigatória de Direito das Minorias incluindo vários outros segmentos e assim também atendendo parcialmente a ementa de Direitos Humanos, no que tange às normativas relativas aos grupos: gênero, transexuais, mulheres, pretos/pardos, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais.

A LINDB – Lei de Introdução ao Direito Brasileiro foi pulverizada em várias disciplinas ao longo do curso, como Teoria Geral do Direito, Direito Administrativo, Civil, Internacional e Penal pois a mesma, que antes era chamada “Lei de Introdução ao Código Civil”, hoje não mais pode ser vista como anexo do Direito Civil.



A disciplina obrigatória de Proteção internacional dos Direitos Humanos foi diluída na ementa de Direito Internacional Público e Privado e Direito das Minorias, sendo suprimida a de Proteção Internacional dos Direitos Humanos.

Do mesmo modo, foram criadas as disciplinas de Direito Desportivo, “Direito digital” e “Formas consensuais de resolução de conflitos”, imaginando-se, no caso da segunda, que não há como se dissociar mais o sistema jurídico dos impactos que a globalização e a internet trazem para a sociedade e, por consequência, para o direito. Já no caso da terceira disciplina, esta é muito relevante pois desde 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vem focando fortemente no resgate na conciliação dentro do processo. Isto ficou explícito como necessidade premente em 2015, com o advento do CPC/2015, em que esta norma permitiu um “sistema multiportas”, em que o processo civil procura formas de solução de conflitos antes mesmo da judicialização da causa trazendo os indivíduos a efetivamente tornarem-se protagonistas de suas vidas. Deste modo, a disciplina Formas consensuais de resolução de conflitos terá um (1) crédito prático para realização de atividades práticas simuladas e reais junto aos órgãos de conciliação local para melhor aprendizado sobre a resolução de conflitos na modalidade de composição. Portanto, o NDE entendeu que estas duas novas disciplinas trarão relevante atualização para a matriz curricular reformulada sendo as principais novidades da atualidade no campo jurídico. A disciplina de Direito Desportivo se desponta no cenário e passa a ser muito cobrada em exames como o ENADE e essa é a justificativa de sua inserção.

O Direito do Trabalho permanece com duas disciplinas de Direito material, acrescentando as suas ementas, assuntos que dizem respeito a trabalhadores portuários avulsos e os contratos portuários. A disciplina de Direito Processual do Trabalho será apenas uma, pois o NDE entendeu que as disciplinas de processo aproveitam em muito a parte de teoria geral no processo civil, e as leituras realizadas ao longo das ementas de processo civil, bem como a vivência das disciplinas de práticas jurídicas também são experiências suficientes. Sendo assim, a disciplina de Direito Processual do Trabalho II foi diluída no Direito Processual do Trabalho. O direito empresarial permanece em duas fases, para englobar teoria geral, os tipos de empresas, sociedades e também os títulos de crédito.

O Direito Ambiental que passa a se chamar Direito Ambiental Brasileiro teve sua ementa ampliada para se atender ao art. 15 da RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Também inseriu parte da ementa do Direito Portuário específico: o direito ambiental aplicado à Indústria do Petróleo e do gás natural.

O Direito Tributário continuou apenas uma disciplina, com remodelação robusta da ementa, englobando, doravante, o que estava no conteúdo da eletiva obrigatória de Direito Tributário II (como possibilidade de oferta) posto que esta pode ser explicada conjugando a teoria geral (direito tributário I) com a parte dos tributos em espécie (II), já que uma é complementar da outra.

Já o Direito Previdenciário passa a se chamar Direito da Seguridade Social e foi também modificado para englobar a seguridade social como um todo, qual seja, “saúde, assistência social e previdência”.

Do mesmo modo, optou-se por inserir como disciplina obrigatória a anterior eletiva obrigatória Criminologia, a fim de que o aluno possa aguçar sua análise crítica sobre o direito e as diferentes teorias e críticas ao Direito Penal.

A disciplina Prática Jurídica V – trabalhista simulada sofreu a redução de carga horária haja vista a diminuição de ações judiciais no novo contexto da Reforma Trabalhista passando a ser 30 horas. Ainda sobre as disciplinas Práticas, ressalte-se que na prática jurídica I incluiu-se a prática de direito administrativo e constitucional, já que esta é cobrada no exame da ordem e em concursos públicos e cabe nesta ementa por haver convergência com os temas em discussão. Assim, também mudamos a denominação da antiga Prática Jurídica I Civil simulada que agora passa a ser Civil, Constitucional e Administrativo contemplando a prática de tutela coletiva nessas áreas.

Além disso, as disciplinas de Monografia Jurídica I (30h) e Monografia Jurídica II (30h) passaram a se chamar Trabalho de Conclusão de Curso I e II e com 60h cada devido a sua importância para finalização desses trabalhos ao final do curso.



A quantia de pré-requisitos das disciplinas respeitou o limite de 30% estabelecido em legislação específica, art. 15 da Instrução Normativa 03/2019.

As atividades complementares que antes tinham a carga horária de 250 horas agora ficam com apenas 60h devido à obrigatoriedade da creditação da extensão no histórico escolar (conforme legislação federal) e passa a ser obrigatório 10% da carga horária total do curso ou seja, 390 horas de atividades curriculares de extensão vigorando essa obrigatoriedade para as turmas de entrada após a aprovação deste PPC no CONEPE, devendo o atual regulamento de atividades complementares (2016) ser revisto para as turmas que tiverem entrada após a sua aprovação com a carga horária correspondente ao mínimo necessário (60 h). O regulamento das atividades complementares de 2016 continuará tendo vigência para as turmas que ingressaram antes da aprovação deste PPC no CONEPE.

As eletivas obrigatórias ficam extintas sendo que duas antigas eletivas obrigatórias passaram a ser parte das disciplinas obrigatórias com ampliação de seu conteúdo: Direito das Minorias e Criminologia.

As eletivas livres, outra novidade, estarão na Unidade Curricular IV respeitando o art. 8º da Instrução normativa n. 03/2019 que preceitua no parágrafo 4º como sendo uma complementação da formação do acadêmico e ainda segundo o parágrafo 6º deverão ser cursados em qualquer curso da UNEMAT ou em mobilidade acadêmica em outras instituições de ensino superior.

Assim, o curso então, passa a ter 3.900 horas da seguinte forma distribuídos os créditos e carga horária:

- A atual Unidade Curricular I – Formação Geral e Humanística conta com uma carga horária de 510 horas;
- A atual Unidade Curricular II – Formação específica/profissional conta com uma carga horária de 2.370 horas;
- A atual Unidade Curricular III – Formação Complementar/integradora conta com uma carga horária de 840 horas assim discriminadas:
 - 270 horas de Práticas Jurídicas I a V;
 - 60 horas de atividades complementares;
 - 120 horas de TCC 1 e TCC 2;
 - 390 horas de atividade de crédito extensão;

A atual Unidade Curricular IV – eletivas livres conta com uma carga horária de 180 horas.

Assim, este curso de bacharelado intentou trazer em seu bojo a conjugação de sólida formação humanística, conjugada à formação técnica, agregando a isto as novas discussões que a sociedade impõe ao futuro profissional do Direito.

3.1 Formação teórica articulada com a prática

Outro importante aspecto que integra os objetivos do Curso de Direito da UNEMAT, é a promoção de uma visão crítica aos bacharéis em Direito, para sua extrapolação de um nível meramente propedêutico. Isso implica a presença, no projeto didático pedagógico, de duas grandes atitudes: (I) a inserção no currículo de disciplinas formativas com caráter interdisciplinar, com qualificação adequada por parte dos docentes responsáveis e (II) o trato interdisciplinar das matérias de caráter técnico, o que se constitui como desafio maior, eis que tal mister, mais que mudanças de forma, demanda uma visão reflexiva que perpassa por todo o currículo pleno.

Este (currículo pleno), por sua vez, possui uma composição tridimensional integrada: disciplinas de formação geral, disciplinas profissionalizantes e atividades práticas oferecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica, todas interligadas. Deste modo, o Curso de Direito da UNEMAT encontra-se projetado tanto para possibilitar uma formação geral do futuro bacharel como a formação especializada.

Deste modo, além da formação geral e profissional oferecida a todos seus discentes, a formação complementar considerará a aptidão pessoal de cada discente, dentro das atividades de crédito em extensão e/ou pelas atividades de extensão e pesquisa.



É de se notar, por outra perspectiva vinculada à concepção do Curso, que ao mesmo tempo em que os juristas devem estar preparados para o novo quadro proveniente das transformações dos mercados, da economia, da política e do Estado (por decorrência também do processo de globalização), radicaliza-se nossa condição de Estado subdesenvolvido em que se convive avanços e arcaísmos. Esta é a visão (art. 2º, §1º, I da Res. 5/2018 CNE) com a qual o curso de Direito do *campus* de Barra do Bugres quer trabalhar.

3.2 Núcleos de formação

O curso de Direito está dividido em Unidades Curriculares, uma vez que versa sobre formação geral e humanística (UC1), também trata da formação específica/profissional (UC2), outra que trata dos estudos complementares/integradora (UC3) e outra de livre escolha (UC4);

UC 1 – FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA					
Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Ciência Política	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60	4		-
História Econômica	Economia Política	60	4		-
História Econômica	Filosofia do Direito	60	4		-
Teoria do Direito	Sociologia do Direito	60	4		-
Teoria do Direito	Antropologia Jurídica	60	4		-
Educação	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	3	1	-
Psicologia	Psicologia Jurídica	60	4		-
Teoria do Direito	Ética Profissional	30	2		-
História Econômica	História do Direito	60	4		
TOTAL		510	34 créditos		

UC 2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA – Profissional

Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Teoria do Direito	Teoria Geral do Direito	60	4		-
Direito	Direito Constitucional I	60	4		-
Direito	Direito Constitucional II	60	4		-
Direito	Processo Coletivo	60	4		DPC-IV; D Const I; D Const II;
Direito	Direito Civil I – Parte Geral	60	4		-
Direito	Direito Civil II – Obrigações e Responsabilidade Civil	60	4		-
Direito	Direito Civil III - Reais	60	4		-
Direito	Direito Civil IV - Contratual	60	4		DCI-I; DCI-II; DCI-III;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Direito	Direito Civil V – Direito das Famílias	60	4		-
Direito	Direito Civil VI - Sucessões	60	4		-
Direito	Direito Penal I – Parte Geral	60	4		-
Direito	Direito Penal II – Parte Geral	60	4		-
Direito	Direito Penal III – Parte Especial	60	4		-
Direito	Direito Penal IV – Parte Especial	60	4		-
Direito	Direito Empresarial I	60	4		-
Direito	Direito Empresarial II	60	4		-
Direito	Direito do Trabalho I	60	4		-
Direito	Direito do Trabalho II	60	4		DPC-IV; DIT-I;
Direito	Direito Ambiental Brasileiro	60	4		-
Direito	Direito Administrativo I	60	4		-
Direito	Direito Administrativo II	60	4		-
Direito	Direito Tributário	60	4		-
Direito	Direito Internacional Público e Privado	60	4		-
Direito	Direito da Seguridade Social	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil I	60	4		-
Direito	Direito Processual Civil II	60	4		DPC-I
Direito	Direito Processual Civil III	60	4		DPC-II
Direito	Direito Processual Civil IV	60	4		DPC- III
Direito	Direito Processual Penal I	60	4		-
Direito	Direito Processual Penal II	60	4		DPP-I
Direito	Direito Processual Penal III	60	4		DPP-II
Direito	Direito Processual do Trabalho	60	4		-
Direito	Formas Consensuais de Resolução de Conflitos	60	3	1	-
Direito	Legislação Penal Extravagante	60	4		-
Direito	Direitos Difusos, coletivos e individuais homogêneos	30	2		-
Direito	Criminologia	60	4		-
Direito	Direito das Minorias	60	4		
Direito	Direito Digital	60	4		DCI-I; DCI-IV; TD;
Direito	Direito Eleitoral	30	2		-
Direito	Direito Agrário	30	2		-
Direito	Direito Desportivo	60	4		-
TOTAL		2370 h	158 créditos		

UC 3–FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/INTEGRADORA: estágios, TCC,s, atividades complementares e créditos extensão

Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
Direito	Prática Jurídica I – Civil, Constitucional e Administrativo simulados	60		4	DCI-I; DCI-II; DPC-I; DPC-II;
Direito	Prática Jurídica II – Civil Real	60		4	PJ-I; DCI-IV;
Direito	Prática Jurídica III – Penal Simulado	60		4	DPEN-I; DPEN-II; DPEN-III; DPP-I; DPP-II; DPP-III;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Direito	Prática Jurídica IV – Penal Real	60		4	PJ-III; DPEN-IV;LPE;
Direito	Prática Jurídica V – Trabalhista simulada	30		2	DIT-I;DPT;
Direito	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	2	2	MPJ; 60% da carga horária das disciplinas cursadas;
Direito	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	2	2	TCC-I
Direito	Atividades complementares	60 h	4 créditos		
		450 h	30 créditos		
	Atividades curriculares de extensão	390 h	26 créditos		

UC 4 – FORMAÇÃO DE LIVRE ESCOLHA

Área	Disciplina	CH	CRÉDITOS		PRÉ-REQUISITO
			T	P	
QUALQUER ÁREA	ELETIVA LIVRE 1	60			-
QUALQUER ÁREA	ELETIVA LIVRE 2	60			-
QUALQUER ÁREA	ELETIVA LIVRE 3	60			-
TOTAL		180 H	12 créditos		

Cálculo: 3510 H + 390 H = 3900 H

Assim, são 260 (duzentos e sessenta) créditos, ou seja 3.900 h (três mil, setecentos e noventa e cinco horas) divididos em:

- Unidade Curricular I – Formação Geral e Humanística conta com uma carga horária de 510 horas;
- Unidade Curricular II – Formação específica/profissional conta com uma carga horária de 2.370 horas;
- Unidade Curricular III – Formação Complementar/integradora conta com uma carga horária de 840 horas assim discriminadas:
 - 270 horas de Práticas Jurídicas I a V;
 - 60 horas de atividades complementares;
 - 120 horas de TCC 1 e TCC 2;
 - 390 horas de atividade de crédito extensão;
- Unidade Curricular IV – eletivas livres conta com uma carga horária de 180 horas;

3.3 Equivalência de Matriz

MATRIZ ANTIGA		MATRIZ ATUAL	
DISCIPLINA	CH	DISCIPLINA	CH
Ciência Política	60	Ciência Política e Teoria do Estado	60
Economia política	60	Economia política	60
Filosofia do Direito	60	Filosofia do Direito	60
Sociologia do Direito	60	Sociologia do Direito	60
Antropologia Jurídica	60	Antropologia Jurídica	60
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
“CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO”
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONEPE



Psicologia Jurídica	60	Psicologia Jurídica	60
Ética Profissional	60	Ética Profissional	30
História do Direito	60	História do Direito	60
Lingua Portuguesa	60	-	
Teoria do Direito	60	Teoria Geral do Direito	60
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional I	60
Direito Constitucional II	60	Direito Constitucional II	60
Microsistema de Direitos Difusos e Coletivos I	60	Direitos Difusos, Coletivos e Individuais homogêneos	30
Direito Civil I- Parte Geral	60	Direito Civil I- Parte Geral	60
Direito Civil II- Parte Geral	60	Direito Desportivo	60
Direito civil III – Obrigações	60	Direito civil II – Obrigações e Responsabilidade Civil	60
Direito civil IV – Contratos	60	Direito civil IV – contratual	60
Direito Civil V – Família	60	Direito Civil V – Direito das Famílias	60
Direito Civil VI – Sucessões	60	Direito Civil VI – Sucessões	60
Direito Civil VII – Reais	60	Direito Civil III – Reais	60
Direito Penal I – Parte Geral	60	Direito Penal I – Parte Geral	60
Direito Penal II – Parte Geral	60	Direito Penal II – Parte Geral	60
Direito Penal III – Parte Especial	60	Direito Penal III – Parte Especial	60
Direito Penal IV – Parte Especial	60	Direito Penal IV – Parte Especial	60
Legislação Penal Extravagante	60	Legislação Penal Extravagante	60
Direito Empresarial I	60	Direito Empresarial I	60
Direito Empresarial II	60	Direito Empresarial II	60
Direito Agrário	60	Direito Agrário	30
Direito Eleitoral	60	Direito Eleitoral	30
Direito do Trabalho I	60	Direito do Trabalho I	60
Direito do Trabalho II	60	Direito do Trabalho II	60
Direito Processual do Trabalho I	60	Direito Processual do Trabalho	60
Direito Processual do Trabalho II	60	-	60
Direito Ambiental I	60	Direito Ambiental Brasileiro	60
Direito Administrativo I	60	Direito Administrativo I	60
Direito Administrativo II	60	Direito Administrativo II	60
Direito Tributário I – Teoria Geral	60	Direito Tributário	60
Direito Internacional Público	60	Direito Internacional Público e Privado	60
Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	-	
Direito Previdenciário	60	Direito da Seguridade Social	60
Direito Processual Civil I	60	Direito Processual Civil I	60
Direito Processual Civil II	60	-	
Direito Processual Civil III	60	Direito Processual Civil II	60
Direito Processual Civil IV	60	Direito Processual Civil III	60
Direito Processual Civil V	60	Direito Processual Civil IV	60
Direito Processual Penal I	60	Direito Processual Penal I	60
Direito Processual Penal II	60	Direito Processual Penal II	60
Direito Processual Penal III	60	Direito Processual Penal III	60
Eletiva Obrigatória I	60	Criminologia	60
Eletiva Obrigatória II	60	Direito das Minorias	60
Eletiva Obrigatória III	-	Formas Consensuais de Resolução de Conflito	60



Eletiva Obrigatória IV	-	Direito Digital	60
Eletiva Obrigatória V	-	Processo Coletivo	60
Prática Jurídica I – Civil	60	Prática Jurídica I – Civil, Administrativo e Constitucional simulada	60
Prática Jurídica II – Civil	60	Prática Jurídica II – Civil real	60
Prática Jurídica III – Penal	60	Prática Jurídica III – Penal simulado	60
Prática Jurídica IV – Penal	60	Prática Jurídica IV – Penal real	60
Prática Jurídica V – Trabalhista	60	Prática Jurídica V – Trabalhista simulada	30
Monografia Jurídica I	30	Trabalho de Conclusão de Curso I	60
Monografia Jurídica II	30	Trabalho de Conclusão de Curso II	60
Filosofia Geral, IED, Língua Portuguesa, Direitos Fundamentais, Direito Processual do Trabalho II, Direito Processual Civil II, ou Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Eletiva Livre I	60
Filosofia Geral, IED, Língua Portuguesa, Direitos Fundamentais, Direito Processual do Trabalho II, Direito Processual Civil II, ou Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Eletiva Livre II	60
Filosofia Geral, IED, Língua Portuguesa, Direitos Fundamentais, Direito Processual do Trabalho II, Direito Processual Civil II, ou Proteção Internacional dos Direitos Humanos	60	Eletiva Livre III	60

3.4 Consonância com o núcleo comum para os cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas e Engenharias

Conforme Instrução Normativa 003/2019 analisou-se se há disciplinas que componham um Núcleo Comum dentro dos cursos, especialmente os que compõem o rol de cursos de graduação do *campus* de Barra do Bugres. Percebe-se que há pouca compatibilidade entre as disciplinas do Bacharelado em Direito e as demais disciplinas ofertadas em diferentes cursos deste *campus*, que atualmente oferece como cursos de graduação também: Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia de Alimentos e Engenharia de Produção. Sendo assim, nessa nova matriz não existe qualquer disciplina no rol de compatibilidade existente em outros cursos com mesmo ementário.

3.5 Estágio Supervisionado

Nos termos da Resolução n. 3 de 14/07/2017, que altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, em seu artigo 7º, o Estágio Supervisionado do Curso de Direito da UNEMAT seguirá as seguintes diretrizes:

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo os colegiados próprios, aprovarem o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

O estágio poderá ser realizado:

I - Na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada



pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar;

II - Em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados;

III - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais;

IV - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

Nos casos descritos nos incisos II, III e IV o estágio dependerá da formalização de convênio da UNEMAT através do Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, com a Instituição interessada, no qual serão descritas as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, o período de duração do estágio complementando a ementa da disciplina na qual o acadêmico esteja matriculado e a possibilidade do Professor fiscalizar o cumprimento nos termos do convênio.

A celebração de convênio entre as referidas Instituições, caso ocorra, não exige o Acadêmico Estagiário das avaliações periódicas e do acompanhamento das atividades pelo Professor, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina. Porém, é expressamente proibido qualquer equivalência de contratos de estágios (remunerados ou não remunerados em órgãos públicos e privados) às disciplinas de estágios simulados ou reais sem a realização do convênio mencionado, uma vez que poderão ser contemplados (atividades a serem consideradas) nas atividades complementares segundo o novo regimento de atividades complementares.

As atividades de Estágio Supervisionado poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

O acadêmico do Curso de Direito, a partir da 6ª fase poderá ingressar nos programas de estágio, facultando-lhe ingresso na OAB/MT.

Ao acadêmico estagiário, em conjunto com o professor advogado e sob responsabilidade deste, é permitido praticar os atos previstos no art. 1º da Lei 8.906 de 04/07/1994, nos termos do artigo 3º § 2º, que trata do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do regimento geral, a saber:

I – a postulação a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais;

II- as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;

Objetivos

A prática jurídica, tanto simulada quanto real, deve ser precipuamente focada na redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas a órgãos judiciários e demais repartições públicas ou privadas, análise de autos findos, prestação de serviços jurídicos, treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação, resolução de questões.

A finalidade do estágio curricular é proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional. A concepção e organização das atividades práticas devem estar adequadas aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, trazendo ao discente uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

Cada aluno deverá cumprir um mínimo de 270 horas/atividade de Estágio Supervisionado, abrangendo Visitas Orientadas, Práticas Simuladas e Reais, realizadas conforme previsão do plano curricular, preponderantemente no Núcleo de Prática Jurídica. Ficando na seguinte ordem:

- Prática Jurídica I (civil, constitucional e administrativo simulados) – 60h – 6ª fase;
- Prática Jurídica II (civil real) – 60h – 7ª fase;
- Prática Jurídica III (penal simulada) – 60h – 8ª fase;
- Prática Jurídica IV (penal real) – 60 h – 9ª fase;
- Prática Jurídica V (trabalhista simulada) – 30h – 10ª fase;



Justificativa

Com efeito, criou-se, no âmbito do Curso de Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, o Núcleo de Prática Jurídica, em obediência e em conformidade ao disposto na Resolução CNE/CES nº 05/2018.

O NPJ do câmpus de Barra do Bugres está em funcionamento em sua prática real desde 2016/2, atendendo às demandas da comunidade, tendo seu escopo o apoio jurídico no cível e criminal daqueles economicamente vulneráveis.

Metodologia

Nesse sentido, as atividades de estágio serão realizadas de forma simulada e real, sendo que, no último caso, serão efetivadas por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que contempla a prestação de assistência jurídica aos hipossuficientes, de acordo com o disposto na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Os estágios simulados (PJ-I, PJ-III, PJ-V) também consideradas disciplinas práticas poderão adotar processos reais postulados pelo NPJ, desde que não estejam em segredo de justiça como base de produção de peças simuladas. Para além das disciplinas que vieram reforçar a importância dos meios consensuais de composição de conflito (disciplina de Formas consensuais de resolução de conflitos) e tutela coletiva (Processos coletivos) também esse assunto estará permeando os três estágios simulados tais como:

- Prática I: Simulada Civil, Constitucional e Administrativo: ação popular, ação civil pública, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, segurança (individual e coletivo), ação civil por atos de improbidade administrativa, reclamação e parecer;

- Na Prática Simulada Penal: está prevista a Tutela material e processual penal coletiva: bens jurídicos penais coletivos que envolvem o combate à corrupção, criminalidade organizada, sonegação fiscal, crimes econômicos etc;

- Na Prática Simulada Trabalhista: passou-se a abordar também a tutela dos interesses metaindividuais na jurisdição trabalhista.

Nas práticas reais ficou o acréscimo de peticionamento dos processos judiciais eletrônicos nas ementas;

Compete aos professores de Estágio Supervisionado:

Os estágios ainda deverão ser planejados com a colaboração dos docentes das diversas disciplinas do curso que se reunirão com a coordenação de estágios, para discutir as atividades do ano anterior e apresentar sugestões de atividades para o ano seguinte. Há no *campus* o cargo de Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que é responsável pela organização e execução das atividades do núcleo, em colaboração com os demais docentes, agindo nos estritos termos do Regimento Interno.

3.6 Trabalho de Conclusão de Curso

Como pré-requisito para conclusão do curso, os discentes deverão apresentar e defender, perante banca examinadora, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, com fulcro na CNE/CES 09/2004 e Resolução 0030/2012 do CONEPE.

O TCC representa um momento privilegiado para a formação do discente, oportunizando o aprofundamento temático, a demonstração de sua vivência acadêmica, bem como o estímulo à produção científica em sua área de atuação, como um coroamento do currículo pleno e dos objetivos propostos para o curso.

Relativamente a ele, destacam-se os seguintes pontos fundamentais:

- a) existência de disciplinas específicas, nos semestres iniciais, destinadas a fornecer as bases teóricas e metodológicas do pensamento científico;



b) destinação de horas especificamente para a orientação da elaboração do TCC.

O Trabalho de Conclusão de Curso, visando reforçar o efetivo compromisso do curso de Direito com a pesquisa, deverá versar sobre um tema jurídico de interesse do acadêmico e estar alinhado a uma das Linhas de Pesquisa do curso, quais sejam: Teoria do Direito, História Econômica e Direitos Humanos; Direito das Relações Sociais; e Direito do Estado.

O Trabalho de Conclusão de Curso se desenvolverá nas seguintes etapas:

1) Elaboração do projeto de pesquisa, na 9ª fase e Relatório Parcial do TCC;

2) Apresentação e defesa pública da versão final do trabalho de Conclusão de Curso a banca examinadora, na 10ª fase; O professor/coordenador do TCC tem a responsabilidade de organizar as bancas de defesas, estando à disposição das mesmas. Houve alteração de carga horária para 60h em cada um dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC,s).

As formas de operacionalização dessas etapas são estabelecidas na Resolução nº 030/2012-CONEPE, que dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, bem como no regimento interno do curso (atual regimento de 2016). O regimento divide a fase de TCC em duas disciplinas.

A primeira turma de TCC 1 ocorreu em 2017/2 e até 2019/2 foram cinco (5) turmas que defenderam o projeto de TCC conforme tabela a seguir:

Monografia Jurídica I

Semestre	Número de alunos	Aprovados (qualificados)
2017/2	38	32
2018/1	26	24
2018/2	30	25
2019/1	30	26
2019/2	35	30

A primeira turma de TCC 2 (formandos) ocorreu em 2018/1 e até 2019/2 foram 4 turmas que defenderam o TCC conforme tabela a seguir:

Monografia Jurídica II

Semestre	Número de alunos	Aprovados (defendidos)
2018/1	18	15
2018/2	39	34
2019/1	30	24
2019/2	36	30

3.7 Prática como Componente Curricular

Considerando a Resolução nº 3, de 14 de julho de 2017 que altera o art. 7º da Resolução CNE/CES n. 9/2004 sobre as diretrizes curriculares nacionais do curso de Graduação em Direito, e ainda o artigo 6º da atual Diretriz Nacional Curricular, Resolução n. 5 de 17 de dezembro de 2018, a prática profissional rege-se pelos princípios da oportunidade para todos sendo vivenciada em mais de uma modalidade de prática profissional, conciliando a teoria com a prática profissional dispondo de um acompanhamento ao estudante através da orientação de um professor durante o período de sua realização conforme regulamentação própria através do Regimento do NPJ.

As atividades práticas no âmbito do Curso de Direito poderão ser desenvolvidas através de projetos de extensão ou por disciplinas práticas que o curso exigir contemplando a participação do acadêmico do curso de direito, de acordo com o ciclo ou semestre em que esteja matriculado. Desta



forma, aos acadêmicos a partir da 6ª fase lhes serão oferecidas aulas práticas com casos simulados, e, a partir da 7ª, o acadêmico do curso de direito poderá desenvolver atividades de estagiário exclusivas da advocacia, na prática real desde que em conjunto com o professor advogado e sob responsabilidade deste com suporte no Núcleo de Prática Jurídica, lhe sendo permitido praticar os atos previstos no art. 1º da Lei 8.906 de 04/07/1994, nos termos do artigo 3º § 2º, que trata do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do regimento geral, podendo postular a órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; e as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas.

Assim, se faz imprescindível que os Professores atuantes no Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT sejam inscritos na OAB, como também estejam com suas inscrições em perfeita regularidade junto ao referido órgão de classe, eis que a atividade prescinde que o professor possa praticar todos os atos privados da advocacia. Também, somente o Professor Advogado está habilitado a postular pelos assistidos do NPJ nas audiências de conciliação como de instrução, inclusive no foro extrajudicial, sendo esta tarefa comum a todos os professores vinculados ao NPJ da UNEMAT.

Ainda, segundo o Regimento Interno do Núcleo de Prática Jurídica da UNEMAT, em seu artigo 24, as aulas práticas têm início a partir da 6ª fase, sendo as práticas reais partir da 7ª fase. Logo, repisa-se, se faz imprescindível que os professores ligados ao NPJ tenham inscrição na OAB e estejam regulares junto ao órgão de classe. E tal necessidade decorre da natureza eminentemente prática do NPJ bem como da necessária participação destes professores em todas as audiências afetas ao NPJ, o que seria impossível sem o registro regular na OAB.

E a carga horária do estágio supervisionado dividido em cinco (5) disciplinas de práticas jurídicas estão na Unidade Curricular III e passam a somar 270 horas, reduzindo-se 30 horas de Prática Jurídica V (trabalhista simulada).

3.8 Atividades Complementares

As atividades complementares são também concebidas como formas de ampliação das experiências acadêmicas do aluno, proporcionando um conjunto diversificado de vivências, no intuito de enfatizar a participação nas atividades de pesquisa e extensão. Neste sentido, destacam-se os eventos e cursos de o corpo docente e discente da UNEMAT Barra do Bugres que vem promovendo, colocando a região como referência no interior do Estado em eventos jurídicos.

As atividades complementares têm por finalidade propiciar ao acadêmico, em prolongamento ao currículo pleno, uma trajetória autônoma e particular, com conteúdo e instrumentais que lhe permitam o enriquecer cultural e do conhecimento jurídico proposto pelo curso.

A proposta que orienta o cumprimento das Atividades Complementares pelo estudante do Curso Bacharelado em Direito da Universidade do Estado de Mato Grosso, tem base nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito instituídas pela Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, aprovada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Ministério da Educação – MEC), art. 2º, § 1º, inciso XI e art. 8º. O curso também possuía um regimento para essas atividades complementares, que tramitou como processo sob o n. 390636/2017, com parecer favorável sob o n. 195/2017 da PROEG, devidamente publicado no *site* institucional e que sofrerá novas alterações e reduções em relação a carga horária dessas atividades por considerarmos o crédito extensão uma nova modalidade a ser também atendida por esse Projeto de curso, bem como para o atendimento da Resolução nº. 023/2020- CONEPE, que homologa a Resolução nº 010/2020 - Ad Referendum do CONEPE que regulamenta as Atividades Complementares no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para os cursos de Graduação, em todas as suas modalidades.

São consideradas Atividades complementares, conforme A Resolução supracitada, em seu Art. 2º, o seguinte:

As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da



aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso. §1º São consideradas Atividades Complementares: I. Participação em Projetos de Pesquisa, de Iniciação Científica e/ou inovação tecnológica; II. Participação em Projetos de Ensino; III. Participação em Monitoria Acadêmica; IV. Participação em Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fórum; Debates, Palestras, entre outros; V. Participação em cursos presenciais ou na modalidade a distância. VI. Publicações (resumos, artigos, resenhas, entre outros) e/ou produção de texto técnico, científico ou cultural.

Realizamos, com a ajuda dos estudantes e da Atlética do curso, anualmente, eventos ligados diretamente à promoção de atividades complementares no curso de Direito do campus, bem como o regimento das atividades complementares deixam discriminadas as atividades que serão consideradas como complementares.

Assim, as atividades complementares na modalidade Eventos comumente promovidas por este curso são:

- **SEMANA JURÍDICA** – de periodicidade anual, está em sua sexta edição neste ano de 2020 e possui com o principal foco ofertar aos estudantes uma reflexão atual e dialógica sobre a sua área de formação profissional, através de intercâmbio com profissionais de outros *campi* ou outras instituições de Ensino, para que estes possam ter visões de formação diferenciadas daquelas ofertadas tradicionalmente pelo campus. A primeira edição, no ano de 2015, teve como temática as diversas profissões jurídicas, contando com palestras de vários profissionais da área do Direito e foi organizada pelos professores recém ingressados no curso. A segunda edição, em 2016, abordou várias temáticas da área do direito, como *compliance*, direito empresarial, tributário e temas correlatos, organizado pelos professores do curso de Direito. A terceira edição, em 2017 foi organizada pela turma de formandos, no mesmo formato da anterior, bem como a quarta edição, que foi organizada pelo Centro Acadêmico. A quinta edição teve temática específica “Direito na era digital”, ocorreu em outubro de 2019 e contou com a participação de palestrantes e profissionais do Direito, da Comunicação e da Ciência da Computação. Foi organizada pela Atlética *Imperium* e teve duração de cinco dias, com palestras e minicursos no período vespertino e noturno. A sexta edição está prevista para junho de 2020 e terá tema mais amplo, abordando as atuais perspectivas a serem contempladas pelo profissional do Direito, em que destacam-se as várias reformas legislativas que ocorrem na atualidade, as últimas legislações que entraram em vigor, como as reformas previdenciária, trabalhista, o pacote anti crime, entre outros temas.

A perspectiva é que sejam recebidas em torno de 230 (duzentas e trinta) inscrições, público que em sua maioria é acadêmico do curso de Direito da UNEMAT/*Campus* de Barra do Bugres, com cinco noites e cinco tardes de evento. No período vespertino ocorrerão minicursos. No período noturno, palestras e, posteriormente, perguntas ao palestrante. Igualmente, intenta-se albergar no bojo da IV SEMAJUR a “1a. Mostra de Trabalhos Científicos”, em que os acadêmicos farão exposição dos temas que os mesmos estão pesquisando para seu trabalho de conclusão de curso, o que se dará em forma de *banner*.

- **3º SEMAU** – Semana do Meio Ambiente Urbano – é evento realizado em parceria com o curso de bacharelado em Arquitetura e urbanismo. Sua terceira edição ocorreu em 2017 (Portaria 454/2017 – instituiu comissão científica) e tem enfoque multi e transdisciplinar, dialogando com outros cursos do câmpus e também com outras áreas do conhecimento.

- **I ENREDI** (Portaria n. 688/2015) – Encontro Regional dos Estudantes de Direito – sua primeira edição foi no *campus* da UNEMAT de Barra do Bugres e possui como foco principal a reunião dos estudantes dos cinco *campi* que oferecem o curso de Direito na UNEMAT.

Assim, as atividades Complementares são componentes curriculares que visam enriquecer e complementar o perfil do formando, podendo ser iniciadas a partir do 1º período pelo estudante. Este, antes da adaptação desse PPC, deverá cumprir 250 (duzentos e cinquenta) horas de Atividades Complementares. Este número é, a partir desta reestruturação, modificado, a fim de que abranja apenas 60 (sessenta horas), adequando esta redução especialmente ao perfil do egresso, que em sua grande parte trabalha no período diurno.



Atualmente temos um regulamento sobre essas atividades e elas compreendiam 250 horas de atividades complementares. Após a reformulação e a entrada da atividade curricular de extensão na quantia de 10% da carga horária total (num total de 390 h) e por esse motivo reduzimos as atividades complementares ao mínimo orientado pela PROEG no total de 60 horas (4 créditos) da Unidade curricular de formação complementar (UC 3) para os alunos que tiverem entrada após a aprovação deste PPC.

3.9. Atividades curriculares de Extensão

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito cumpre o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando a necessidade de promover e creditar as práticas de Extensão universitária e garantir as relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais da Universidade e da sociedade, esse PPC se fundamenta no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, previsto no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; na concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.364/96); na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014/2024 (Lei nº 13.005/2014); na Resolução nº 07 de 2018 do Conselho Nacional de Educação e na Política de Extensão e Cultura da UNEMAT de modo a reconhecer e validar as ações de Extensão institucionalizadas como integrantes da grade curricular.

Segundo a Resolução 011/2020 CONEPE, a Creditação de Extensão é definida como o registro de atividades de Extensão no Histórico Escolar, nas diversas modalidades extensionistas, com escopo na formação dos alunos. Para fim de registro considera-se a Atividade Curricular de Extensão – ACE - a ação extensionista institucionalizada na Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT, nas modalidades de projeto, curso e evento, coordenado por docente ou técnico efetivo com nível superior. As ACE's fazem parte da matriz curricular deste PPC e compõe, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular. Este curso de Direito garante ao discente a participação em quaisquer atividades de Extensão, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes. O discente deve atuar integrando a equipe no desenvolvimento das atividades curriculares de extensão (ACE's), nas seguintes modalidades:

- I. Em projetos de Extensão, como bolsista ou não, nas atividades vinculadas;
- II. Em cursos, na organização e/ou como ministrantes;
- III. Em eventos, na organização e/ou na realização.

As ACE's serão registradas no histórico escolar dos discentes como forma de seu reconhecimento formativo, e deve conter título, nome do coordenador, IES de vinculação, período de realização e a respectiva carga horária.

Este, assim, deve ser norte a orientar todos os trâmites atinentes a este tema. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Sendo assim, como o curso de Direito terá 3.510 horas, deverá constar no histórico escolar acadêmico 390 horas dessas atividades realizadas pelo mesmo para integralizar o total de 3.900 horas totais no curso para aqueles alunos que entrarem após a aprovação deste novo PPC.

3.10 Linhas de Pesquisa

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Direito, está fundamentalmente ligada ao ensino e à extensão e deve estar presente em todas as fases do curso. Ela será apresentada através de projetos de pesquisa que envolverão a comunidade acadêmica.

Dessa forma, as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no Curso de Direito seguem 3 (três) linhas básicas: a pesquisa pontual, nas disciplinas; o Trabalho de Conclusão de Curso e os projetos desenvolvidos por docentes pesquisadores.

Ao final do curso, terá como principais expressões o Trabalho de Conclusão de Curso, as pesquisas pontuais e projetos específicos. Em razão disso, mantiveram-se, inclusive, criadas disciplinas e atividades especificamente voltadas à preparação, orientação e desenvolvimento da pesquisa, como Metodologia de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso I e II.



O Curso de Direito da UNEMAT incentivará o desenvolvimento de atividades de pesquisa nas diversas disciplinas que compõem o currículo, mediante orientação dos respectivos professores bem de projetos específicos, desenvolvidos por professores, com a participação de discentes do curso, através de recursos técnicos e/ou financeiros. Serão priorizados os projetos de pesquisa que mantenham interfaces com as demais áreas de ensino da Instituição.

No atual estágio está em vigor a Resolução n. 25/2016 - CONEPE que disciplina a política de pesquisa desta IES, entretanto, o que se pretende implantar especialmente para Curso de Direito é a pesquisa nomeadamente de cunho investigativo de modo a incentivar o acadêmico à iniciação científica sob a orientação de docente lotado no Curso de Direito da Unemat, conforme as linhas de pesquisas definidas neste Projeto Político e Pedagógico (*vide*, item 4, *infra*). Assim, não apenas ao final do curso, mas ao longo de todas as atividades discentes cabe ao corpo docente apresentá-lhes a face de pesquisa da instituição, seja com projetos, programas ou outras atividades.

A pesquisa no PPC do Curso de Direito de Barra do Bugres é organizada em três linhas de pesquisa: **TEORIA DO DIREITO, HISTÓRIA ECONÔMICA E DIREITOS HUMANOS, DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E DIREITO DO ESTADO.**

LINHAS DE PESQUISA	
LINHAS DE PESQUISA	OBJETIVOS
1. TEORIA DO DIREITO, HISTÓRIA ECONÔMICA E DIREITOS HUMANOS	Fomentar pesquisas nas seguintes áreas: Teoria Geral do Direito; Ciência Política; Sociologia; Filosofia; História; Antropologia; Psicologia; Direito Internacional, Criminologia;
2. DIREITOS DAS RELAÇÕES SOCIAIS	Fomentar pesquisas nas seguintes áreas: Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho; Direito da Seguridade Social; Direito Processual; Direito Agrário; Direito Desportivo, etc.
3. DIREITO DO ESTADO	Fomentar pesquisas nas áreas: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário; Criminologia; Direito Eleitoral; Direito Penal; Legislação Penal Extravagante; Direito Internacional Público e Privado; Direito Ambiental.

A readequação não alterou tais linhas, por entendê-las pertinentes ao *campus* bem como ao curso de Direito.

Existem projetos de Pesquisa em vigência e vinculados ao Curso de Direito. O projeto de pesquisa denominado "A (in)visibilização dos pescadores artesanais tradicionais no pantanal mato-grossense", sob a orientação da professora Vivian Lara Cáceres Dan, traz a perspectiva de construção conjunta de pesquisa com as populações tradicionais, sobre as práticas sociais, políticas, ambientais, econômicas e jurídicas para ver ampliar-se com conceitos, inovações, ressignificações de marcos não apenas teóricos, mas práticos de registro da sabedoria material e imaterial desses povos. Uma contribuição para a transformação do paradigma moderno estruturante das relações das pessoas com o ambiente de modo horizontal, não hierarquizado, mas fluido, dinâmico e harmônico. Um sentido de relação ecosófica da qual a sabedoria dos povos tradicionais exigem novas dimensões das estruturas institucionais ligadas às políticas públicas. A invisibilidade dessas práticas tradicionais contribui para a depreciação do meio ambiente e sustentabilidade, pois restritas apenas aos próprios sujeitos produtores do conhecimento não educam os povos não-tradicionais a outras percepções e práticas. Relevante a produção do inventário não apenas como fator de registro material e imaterial dos conhecimentos dos povos, mas como processo educativo transformador das relações das pessoas com o Pantanal e com os Pescadores. A pesquisa contribui para a construção de um marco político-jurídico etnodemocrático pluralista.

Também destaca-se o projeto intitulado "PROCESSOS INQUISITORIAIS: DIREITO E HISTÓRIA", DO CÂMPUS DE BARRA DO BUGRES conduzido pelo Professor Romyr Conde Garcia, bem como o projeto de pesquisa CPMC – Cadeias produtivas da carne e da madeira e o meio ambiente do trabalho: a responsabilidade civil objetiva e solidária pelo trabalho escravo contemporâneo conduzido pela Professora Déborah Barbosa Camacho.



Já temos também, desde 2018, um grupo que se reúne, sob a coordenação do Dr. Kilwandy Kya Kapitango A-Samba, e que no ano de 2020 se tornou um grupo de pesquisa denominado Grupo de Pesquisa em Direito, Estado e Sociedades – GPDES, cadastrado no CPNQ e institucionalizado na UNEMAT, cujo projeto de pesquisa inicial, sob a coordenação da Professora Dra. Vívian Lara Cáceres Dan, veio abrir essa nova etapa da existência e maturidade do nosso curso. As linhas de pesquisa existentes no Grupo são:

1. Territorialidades, grupos sociais e vulnerabilidades;
2. Segurança Pública, estratégia e administração de conflitos;
3. Direito, Estado e Acesso à Justiça;
4. Políticas Públicas e Direitos Sociais.

Devido à pandemia do COVID-19, outro projeto de pesquisa passou a compor o grupo de pesquisa mencionado, também sob a coordenação da professora Dra. Vívian Lara Cáceres Dan, um Observatório de Políticas Públicas para povos e comunidades tradicionais.

3.11 Das ações de extensão

A extensão universitária é a ação da Universidade junto à comunidade que possibilita o compartilhamento do conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa desenvolvidos na instituição, tratando-se, assim, de atividade com nobre função social.

Pautando-se no Plano Nacional para a Educação, a Resolução Nº 007/2018 CNE/CES entrou em vigor estabelecendo as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, impondo, inclusive, que a mesma componha carga horária curricular.

Esta prevê:

Art. 4o As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 5o Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

A extensão como processo educativo, cultural, científico e tecnológico, deverá manter articulação com o ensino e com a pesquisa, consolidando a relação entre a universidade e a sociedade por meio de compromissos e parcerias mútuas, através de práticas de intervenção social, objetivando a do saber transformador e formador da cidadania e da consciência crítica.

A extensão no Curso de Direito está vinculada a diversos aspectos, em especial, à pesquisa e às atividades complementares. Nesse sentido, o curso manterá, entre outras atividades, uma programação regular de eventos e serviços.

Dessa forma, as atividades de extensão desenvolvidas dirigem-se à comunidade e aos próprios alunos e professores do Curso de Direito, mantendo integração com o ensino e com a pesquisa. Todas as atividades de extensão deverão plenificar o diálogo de saberes entre a Instituição e a comunidade.

A fim de adaptar-se à realidade da creditação das atividades de extensão, a UNEMAT



elaborou resolução competente para que os cursos de bacharelado e licenciatura obtenham maiores balizas para implantar essa realidade em cada *campus* universitário.

No curso de bacharelado em Direito do *campus* de Barra do Bugres, a vocação extensionista está aflorando com o aparecimento dos projetos de extensão:

- **Formação de Jovens Lideranças para a sustentabilidade sócio-ambiental (Portaria n. 201/2020)**, Coordenado pela Profa. Dra. Vivian Lara Cáceres Dan, em que há vários minicursos, palestras e encontros formativos para a comunidade de Barra do Bugres e região, com os mais variados temas adjacentes à sustentabilidade, com a direta e efetiva participação dos alunos do curso na organização destas.

- **PROMECON (Parecer n. 124/2019/PROEC)** – Projeto de Extensão sobre Mediação e Conciliação de Conflitos Jurídicos Extrajudiciais, coordenado pela Profa. Ms. Waleska Malvina Piova Martinazzo, em que os acadêmicos auferem bases teóricas e, a posteriori, práticas sobre meios consensuais de resolução de conflitos, trazendo estas bases para a conciliação de conflitos da comunidade de Barra do Bugres e região. O projeto foi reiniciado, eis que surgiu em 2017 e voltou a ser parte integrante dentre os projetos do *campus* e, 2019.

No curso de Direito de Brasnorte, vinculado ao de Barra do Bugres, também o perfil extensionista dos alunos e professores está aflorando com a iniciativa da professora Vivian Lara Cáceres Dan que implementou junto ao curso, dois projetos de extensão que serão executados por professores efetivos do curso de Direito e os alunos de direito de Brasnorte (turma única). As atividades dão início no semestre 2020/2, sendo eles: 1) **Projeto De Extensão: Lições De Cidadania – Um Projeto Em Construção**; 2) **Projeto De Extensão: Libertas – Inclusão E Direitos Sociais A Partir Da Educação Jurídica Popular**

Como já mencionado, a Resolução 07/2018 do MEC, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, determina que até 2021 todas as instituições de ensino superior contemplem em suas matrizes a extensão como atividade estudantil presente em pelo menos 10% da carga horária do curso.

A resolução n 01/2020 – Ad Referendum do CONEPE – dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da extensão nos cursos de graduação da UNEMAT definindo a creditação extensão, em seu art. 3º como; “atividade curricular de extensão no histórico escolar com escopo na formação do aluno”.

E em nosso PPC conforme art. 5º, inc. I: “Fica assegurada aos discentes dos cursos de graduação a integralização de 10% da carga horária do curso”, e seguindo a presente normatização essa ACE será de 390 horas.

3.12 Avaliação

A avaliação será preocupação constante, não se restringindo à verificação do rendimento escolar do aluno quanto às disciplinas do currículo, mas sim de forma ampliada, abrangendo o ensino, a pesquisa, a extensão e nos termos delimitados pela Resolução 54/2011 do CONEPE.

Assim, a par da verificação da aprendizagem, deverão ser avaliados todos os aspectos envolvidos na atividade institucional.

Neste sentido a avaliação do desempenho acadêmico poderá ser por conceito ou nota e entendida como um processo contínuo, cumulativo, descritivo e compreensivo, que busca explicar e compreender criticamente os resultados previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

É necessário que seja efetuado o registro no diário do professor, referente ao desempenho acadêmico na graduação, deverá ser por notas e, no caso da pós-graduação, por conceitos, assim, a valoração das atividades acadêmicas poderá ser expressa em notas parciais ou conceitos, que serão traduzidos em notas ao final do período letivo.

Se for adotada a padronização por conceito, os parâmetros são conforme o p.ú do art. 151 da referida Resolução: “conceito A: valor 9,00 a 10,00; II – conceito B: valor 8,00 a 8,99; III – conceito C: valor 7,00 a 7,99; IV – conceito D: valor 5,00 a 6,99; V – conceito E: valor 3,00 a 4,99; VI – conceito F: valor 0,00 a 2,99.”

A avaliação do desempenho acadêmico será feita por disciplina, por meio de



acompanhamento contínuo do discente e dos resultados por ele obtidos nos exercícios, provas, atividades acadêmicas e exame final.

Ao final de cada período letivo do curso de graduação será atribuída ao discente, em cada disciplina regularmente cursada, uma nota final (média semestral), resultante da média aritmética de, no mínimo, 3 (três) avaliações realizadas durante o semestre letivo.

A avaliação qualitativa dos créditos atribuídos ao discente do curso regular de graduação pelo professor, a cada verificação de aprendizagem, bem como à prova final, será feita por meio de notas variáveis de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Será considerado aprovado na disciplina, o discente que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na média aritmética.

O discente que obtiver média semestral inferior a 7,00 (sete), porém não inferior a 5,00 (cinco), será submetido a uma prova de exame final em cada disciplina.

A prova de exame final aplicada ao discente do curso de graduação, ao final do período letivo, visa à avaliação da capacidade mínima da disciplina e consta de uma única prova escrita, que será arquivada na pasta do discente junto às SAAs.

Ficam os professores obrigados a divulgar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a relação dos discentes que serão submetidos à prova de exame final.

O período para a realização de provas finais é de, no mínimo, 05 (dias), devendo-se, obrigatoriamente, respeitar a aplicação de apenas duas provas por dia.

As datas das provas de exame final deverão ser agendadas pelo professor, previamente, na Secretaria do Curso, as quais deverão ser divulgadas pelos respectivos professores aos discentes, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

A nota obtida no exame final será a utilizada para fins de registro e arquivo acadêmico junto às SAAs, sendo considerado aprovado o discente que obtiver a nota mínima igual ou superior a 5,00 (cinco) no exame final.

As notas das avaliações do período letivo, bem como da prova final, deverão ser registradas sem arredondamento.

É de competência da Coordenação do Curso providenciar a análise do pedido de revisão de qualquer uma das formas de avaliação, estabelecidas pelo professor responsável no Plano de Curso da disciplina/turma. **Parágrafo Único:** Este pedido deve ser encaminhado pelo discente à Coordenação do Curso, por escrito e com justificativa, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a divulgação da nota pelo professor responsável.

A revisão de nota será feita através de Banca Examinadora composta por 03 (três) docentes da área ou da área afim, indicados pelo Colegiado de Curso. **Parágrafo Único:** Finalizado o processo de revisão de prova, somente o Coordenador de Curso retificará ou ratificará o seu registro junto à SAA.

Retificações de média final e frequência, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas às SAAs pelo professor responsável pela disciplina, com autorização da Secretaria de Curso, até a segunda semana do período letivo subsequente.

A disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, componente da Matriz Curricular dos cursos, será avaliada conforme os indicadores prescritos em Resolução própria aprovada pelo CONEPE. Art. 163. Ao discente que faltar à avaliação nas datas fixadas será concedida segunda oportunidade, desde que requerida junto à SAA, no prazo de 03 (três) dias úteis após sua realização, anexando justificativa que comprove a necessidade, devidamente instruída com documentos comprobatórios.

São justificativas para requerimento de segunda oportunidade: I – discentes membros de entidades estudantis que se ausentarem para participação nesse segmento, com atestado por parte da diretoria executiva; II – a participação do discente em reuniões dos órgãos colegiados previsto no Estatuto da UNEMAT; III – a participação do discente em eventos científicos da área e/ou área afim, com apresentação de trabalhos; IV – a participação do discente em eventos científico-culturais e esportivos, nos quais estejam representando a UNEMAT. V – problema de saúde, devidamente comprovado por atestado médico. (Inclusão pela Resolução n. 036/2012 – Ad Referendum do CONEPE).



A justificativa apresentada pelo discente será encaminhada ao professor da disciplina, que deverá emitir parecer conforme prazos estabelecidos em artigos anteriores. Não havendo concordância, deverá ser remetida ao Colegiado de Curso para parecer final.

No caso de falta do discente nas atividades de avaliação e não havendo solicitação da segunda oportunidade, será atribuída nota 0,00 (zero) na respectiva avaliação.

Em caso de indeferimento de segunda oportunidade, será atribuída nota 0,00 (zero) na respectiva avaliação.

É vedada a concessão de segunda oportunidade ao discente que comparecer à realização da atividade de avaliação ou dela se ausentar, será atribuída nota 0,00 (zero) na respectiva avaliação.

É inaplicável a segunda oportunidade para as provas de exame final.

Atribuir-se-á nota 0,00 (zero) ao discente que utilizar meios fraudulentos, devidamente comprovado pelo professor, em provas, trabalhos ou demais atividades acadêmicas. Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput deste artigo será aberto, pela Coordenação do Curso, a pedido do Professor avaliador, o competente processo disciplinar.

4. EMENTÁRIO

Assim, são 260 (duzentos e sessenta) créditos, ou seja 3.900 h (três mil e novecentas horas) no total divididos em:

- 510 h (quinhentas e dez horas) na Unidade Curricular I: Formação geral;
- 2.370 h (duas mil, trezentas e setenta horas) na Unidade Curricular II de formação profissional;
- 450 h (quatrocentas e cinquenta horas) na Unidade Curricular III - formação complementar ou integradora: Práticas Jurídicas I ao V - 270 h;
- Atividades complementares – 60 h;
- TCC 1 e TCC 2 – 120 h;
- E mais 390 horas de atividades curriculares de extensão na UC III;
- 180 h (cento e oitenta horas) de disciplinas eletivas livre que devem realizar em outros cursos na Unidade Curricular IV;

Filosofia do Direito (60h)

Ementa: Noção, objeto e método na Filosofia do Direito. Formação do pensamento jurídico filosófico. Filósofos fundamentais. Ontognoseologia e axiologia jurídica. Teorias dimensionais do Direito, espécies de tridimensionalidade do Direito. A doutrina do Direito Natural e os fundamentos do Direito. O moralismo jurídico e as grandes concepções da vida moral. Moral, ética, virtude. Correntes deontológicas. Éticas cognitivistas e éticas não cognitivistas. O debate contemporâneo sobre a Justiça. Poder, conflito de interesses, proibidade, pós-modernidade no contexto jurídico.

Carga horária semanal: 4 horas. **Créditos:** 4 créditos Teóricos.

Bibliografia Básica

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução à Filosofia do Direito: dos modernos aos contemporâneos.** 2ª ed. São Paulo, Atlas: 2005.
REALE, Miguel. **Filosofia do direito.** 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
NADER, Paulo. **Filosofia do direito.** 26ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

Ciência Política e Teoria do Estado (60h)

Ementa: Conceito, objeto e método da Ciência Política. Ciência Política: poder, governo, autoridade, Estado e sociedade. Evolução histórica do pensamento político: Grécia, Roma, Idade Média, Idade Moderna. Sociedade, Estado e Mercado. Estado: origem, justificação, elementos



constitutivos, formação e modificação. Formas de Estado, formas e regimes de Governo. Funções do Estado e revisão da separação dos poderes estatais. Democracia e sistemas representativos, o sufrágio, sistemas eleitorais, separação de poderes. O pensamento político ocidental moderno no contexto internacional: teoria do Estado Contemporâneo, complexidade, governança e pos-modernidade. Problemas do Estado contemporâneo. O Partido Político no Brasil.

Carga horária semanal: 4 horas. **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Teoria do Estado e Ciência Política**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

Economia Política (60h)

Ementa: Contexto histórico da Economia Política. Raízes e postulados das propostas clássicas, neo-clássicas, marxista e keynesiana. O liberalismo econômico e a fase mercantilista. O sistema econômico capitalista: formação e evolução. A teoria do valor. As categorias econômicas: renda, juro, lucro, salário. Concorrência. A formação dos preços e o funcionamento do mercado. Industrialização, internacionalização da economia e participação do Estado no processo econômico. A ordem econômica internacional. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. Desenvolvimento econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. Tendências contemporâneas em Economia Política.

Carga horária semanal: 4 horas. **Créditos:** 4 créditos Teóricos.

Bibliografia Básica

PAULO NETTO, José. **Economia Política - Uma Introdução Crítica**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SINGER, Paul. **Economia Política da Urbanização**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2002.

GASTALDI, J. Petrelli. **Elementos da Economia Política**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 1975.

Teoria Geral do Direito (60h)

Ementa: Conceito de Direito: monismo e pluralismo. Sociedade e experiência normativa. Religião, moral e Direito. Ciência e paradigmas jurídicos: *jusnaturalismo*, culturalismo, *juspositivismo*, realismo jurídico. Direito objetivo e subjetivo. Direito público e privado. Teoria das fontes do Direito. Relação Jurídica e Sujeito de direito. Sistemas romanistas e "Common Law". Enfoques teóricos: zetética e dogmática. Teoria da norma e do ordenamento jurídico. Criação da norma jurídica. Normatividade e raciocínio jurídico: existência, validade, estrutura, classificação e interpretação da norma jurídica. Poderes: legislativo, executivo e judiciário: noções. Interpretação do Direito. Aplicação da norma jurídica e a LINDB. Jurisprudência. Direito e segurança jurídica. Sanção e coação: a institucionalização da violência como papel do Estado. Decisão, justiça, humanismo e ontologia do Direito.

Carga horária semanal: 4 horas. **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

DIMOULIS, Dimitri. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 7ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito**. 34ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

MASCARO, Allysson Leandro. **Introdução ao Estudo do Direito**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.



Sociologia do Direito (60h)

Ementa: Contexto histórico da Sociologia do Direito. Sociologia do Direito: conceito, objeto e método. Quadros teóricos referenciais para o estudo da relação Direito-Sociedade. Abordagens metodológicas sociológicas jurídicas clássicas e contemporâneas. Relações sociais e relações jurídicas. O impacto das normas e do sistema de justiça na realidade social. Tendências da sociologia jurídica no Brasil. Pesquisa na sociologia jurídica: a aplicação em investigação de campo. Direito, conflito social e controle social jurídico. Jurisprudência e mudança social.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

CASTRO, Celso A. Pinheiro. **Sociologia do direito: fundamentos de sociologia geral e sociologia aplicada ao direito.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

DIAS, Reinaldo. **Sociologia do direito: a abordagem do fenômeno jurídico como fato social.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

RODRIGUES, José Rodrigo. **Manual de sociologia jurídica.** 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

História do Direito (60h)

Ementa: Introdução: Positivismo/historicismo/marxismo e história do direito. História do direito Antigo e Clássico. O pluralismo Jurídico medieval. Crise das estruturas medievais e direito. Jusnaturalismo e formação da subjetividade moderna. Contratualismo e política moderna. Estados nacionais e direito no Antigo Regime. Revoluções burguesas e a codificação moderna. Escola Histórica do Direito e as críticas ao Jusnaturalismo. Século XX e a emergência do Estado Constitucional. Introdução a História do direito no Brasil. Direito colonial e imperial. Liberalismo e codificação no Brasil nos séculos XIX e XX. Ensino jurídico no Brasil Império e na República Velha.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia básica

WOLKMER, Antônio Carlos. **Fundamentos de História do Direito.** 4ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **História do Direito em perspectiva.** 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2012.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história: lições introdutórias.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Direito Civil I – Parte Geral (60h)

Ementa: Introdução, fontes e evolução do Direito Civil. Inter-relações do Direito Civil com o Direito Público. Constitucionalização do Direito Civil. Princiologia. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sujeitos de Direito. Pessoa Física. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio. Bens e coisas. Classificação dos Fatos Jurídicos em sentido amplo. Classificação dos negócios jurídicos. Defeitos dos negócios jurídicos. Plano da eficácia dos negócios jurídicos. Provas. Ato ilícito. Prescrição e Decadência. Registros Públicos (noções).

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos

Bibliografia básica

DINIZ, Maria Helena. **Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Interpretada.** São Paulo: Saraiva, 2011.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil.** São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil.** Rio de Janeiro: Forense, 1992.



Antropologia Jurídica (60h)

Ementa: A constituição dos campos de estudo da Antropologia. Introdução às teorias antropológicas: Henry Maine, Fustel de Coulanges e Malinowski. Escola de Antropologia Legal norte-americana. A Antropologia jurídica na América Latina: México, Argentina, Peru, Equador, Bolívia, Venezuela, Chile. Antropologia brasileira. As formas de administração de conflitos nas sociedades tradicionais. Pluralismo Jurídico. Processos Judiciais enquanto fontes para análises sócio-antropológicas. Antropologia e direitos humanos: diversidade cultural e a busca de consenso. As representações jurídicas sobre desigualdade no Brasil.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

SHIRLEY, Robert W. **Antropologia Jurídica**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

ASSIS, Olney Queiroz. KÜMPEL, Vitor Frederico. **Manual de Antropologia Jurídica**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

WOLKMER, Antônio Carlos (org). **Direito e Justiça na América indígena**. 1ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

Direito Constitucional I (60h)

Ementa: Teoria da Constituição. Teoria do Direito Constitucional. O Poder Constituinte e Constituído. Preâmbulo e ADCT. Princípios fundamentais da CRFB/88: fundamentos, objetivos, princípios das relações internacionais. Separação de Poderes. A Declaração de Direitos na Constituição de 1988: os direitos e garantias fundamentais. Nacionalidade. A participação política. Os partidos políticos. Organização político-administrativa. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais em espécie.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

LENZA, Pedro. **Curso de direito constitucional esquematizado**. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SARLET, Ingo W. **Curso de Direito Constitucional**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Psicologia Jurídica (60h)

Ementa: Psicologia Jurídica. Interdisciplinaridade: Âmbito de Abrangência nas diferentes áreas do Direito. Interfaces entre Psicologia e Direito. Esfera Criminal, Cível, Infância e Juventude e Direito de Família. Desenvolvimento da Personalidade Humana. Provas, Perícias e Avaliações Psicológicas. Determinantes socioeconômicos, culturais e políticos da delinquência e criminalidade. Os conceitos de responsabilidade, periculosidade, doença mental e anormalidade psíquica. A pesquisa científica no campo da Psicologia Jurídica.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

HUSS, Matthew T. **Psicologia Forense: Pesquisa, Prática Clínica e Aplicações**. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PINHEIRO, Carla. **Manual de Psicologia Jurídica**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SILVA, Denise Maria P da. **Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.



Direito Civil II: Obrigações e Responsabilidade Civil (60h)

Ementa: Obrigações. Conceito. Estrutura e requisitos da relação obrigacional. Fontes das obrigações. A relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Do adimplemento das obrigações. Transmissões das obrigações. Do inadimplemento obrigacional. Da Responsabilidade civil contratual. Da Responsabilidade Civil Extracontratual. Dos pressupostos da responsabilidade civil. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Algumas responsabilidades.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil: Obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2006.
SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas, 2013.
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil - V. 4: responsabilidade civil**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

Direito Penal I - Parte Geral (60h)

Ementa: Noções, histórico, conceito do direito penal e princípios norteadores do texto constitucional. Funções do Direito Penal. Direito Penal objetivo e subjetivo. Fontes. Princípios do Direito Penal. Teoria do Garantismo Penal. Teoria da Norma Penal. Eficácia da Lei Penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas. Teoria Geral do Delito. Teoria Constitucionalista do delito. Crime, conceito e classificação. Conduta. Relação de causalidade. Tipicidade. Tipo. Dolo e Culpa. Antijuridicidade. Culpabilidade. Crime Consumado e Tentado. Teorias da Imputação Objetiva, da Tipicidade Conglobante, da Co-culpabilidade, da Falta Punível. Exigibilidade de conduta diversa "iter criminis". Consumação e Tentativa. Concurso de Pessoas.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. 25ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.
JUNQUEIRA, Gustavo. VANZOLINI, Patrícia. **Manual de Direito Penal: Parte Geral**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.
PRADO, Luiz Regis. **Tratado de Direito Penal brasileiro: Parte Geral - Volume 1**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.

Direito Processual Civil I (60h)

Ementa: Teoria Geral do Processo. Princípios do direito processual. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Da capacidade processual. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da sucessão das partes e dos procuradores. Dos juízes e dos auxiliares de Justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz, impedimentos e suspeição. Dos atos processuais, forma, tempo e lugar dos atos processuais, prazos. Da nulidade e anulabilidade dos atos. Processo de conhecimento. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação e mediação.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 01**. 17ª ed. Salvador: JusPodivm. 2015.
DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil**. 23ª ed. São Paulo: Atlas. 2020.



THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil** - Volume I. 61ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Direito Constitucional II (60h)

Ementa: Da organização dos poderes. Processo Legislativo. Funções essenciais à justiça. Controle de Constitucionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Tributação e orçamento (noções). Da ordem econômica e financeira: noções. Da ordem social.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

LENZA, Pedro. **Curso de direito constitucional esquematizado**. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SARLET, Ingo W. **Curso de direito constitucional**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

Metodologia da Pesquisa Jurídica (60h)

Ementa: Epistemologia dos fenômenos sócio-jurídicos. Estudo dos fundamentos metodológicos da pesquisa científica aplicados ao Direito, tais como: os conceitos básicos de pesquisa científica como atividade profissional e os paradigmas metodológicos da pesquisa (quantitativo, qualitativo e misto). Os tipos de pesquisa, os métodos e as técnicas de coleta e de análise de dados. A aplicabilidade da Pesquisa Empírica no campo do Direito. O planejamento da pesquisa (projeto de pesquisa e normalização aplicada). Os softwares de apoio à pesquisa. Elementos constitutivos do Trabalhos Acadêmicos: resumos, papers, resenhas, artigos.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos: sendo 3 teóricos e 1 prático (laboratório).

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MEZZAROBBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 7ª São Paulo: Saraiva, 2016

CRESWELL, Jhon W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

Direito Civil III – Reais (60h)

Ementa: Direito das coisas: conceito, características, classificação e a constitucionalização do direito civil. Posse. Propriedade como direito fundamental na Constituição Federal. Elementos caracterizadores da propriedade. Formas de aquisição e proteção da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínios. Loteamento e registro de imóveis. Direitos Reais sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

SCHREIBER, Anderson, **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas, 2013.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método, 2015.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direitos reais**: v. 5. 15ª ed. São Paulo: Atlas., 2015.

Direito Penal II – Parte Geral (60h)

Ementa: Pena: História e evolução. Teoria Geral da Pena e suas reflexões decorrentes da Constituição Federal. Finalidade da Penal Penas privativas de liberdade e restritiva de direitos.



Penas pecuniárias. Das penas permitidas e proibidas no Brasil. Aplicação das penas de prisão e alternativas. Fixação da pena. Justiça Restaurativa. Concurso de crimes e concurso de pessoas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Medidas de segurança. Punibilidade. Extinção da punibilidade. Prescrição. Ação penal.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos

Bibliografia Básica:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. 25ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.
JUNQUEIRA, Gustavo. VANZOLINI, Patrícia. **Manual de Direito Penal: Parte Geral**. 5ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.
PRADO, Luiz Regis. **Tratado de Direito Penal brasileiro: Parte Geral - Volume 1**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.

Direito Processual Penal I (60h)

Ementa: Introdução. Conceito. Características. Princípios informadores do Processo Penal. Interpretação. Aplicação do Direito Processual Penal. A Constituição da República 1988. O Processo Constitucional. Lei Penal no Tempo e Espaço. Sistemas Processuais Penais. Sujeitos do Processo Penal. Juiz das Garantias. Investigação Preliminar: inquérito policial e inquéritos não policiais. Ação Penal. Ação Civil *ex delicto*. Jurisdição Penal e Competência.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

AVENA, Norberto. **Processo Penal**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO. 2019
LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 16ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 24ª ed. São Paulo: Atlas. 2020.

Direito Processual Civil II (60h)

Ementa: Da tutela provisória de urgência e evidência. Contestação e reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento antecipado. Provas: produção antecipada de provas, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, inspeção judicial, prova documental, testemunhal e pericial. Sentença e Fundamentação especificada. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. Do cumprimento de sentença: cumprimento provisório e cumprimento definitivo. Ação rescisória.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 02**. 17ª ed. Salvador: JusPodivm. 2015.
DONIZETTI, Elpidio. **Curso de Direito Processual Civil**. 23ª ed. São Paulo: Atlas. 2020.
THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil - Volume II**. 61ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Direito Administrativo I (60h)

Ementa: Direito Administrativo: noções preliminares, conceitos básicos, fontes, princípios, evolução histórica. Poderes e funções do Estado. Pressupostos da constitucionalização do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública, órgãos, entidades, consórcios públicos e entes de cooperação. Regime Jurídico Administrativo. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Atuação informal da Administração pública. Bens Públicos. Agentes Públicos.



Agentes políticos. Servidores Públicos. A LINDB e o Direito Administrativo. Improbidade Administrativa.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado**. 24ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo brasileiro**. 34ª a. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 33ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

Direito Civil IV – Contratual (60h)

Ementa: Teoria Geral dos contratos. A principiologia e o dirigismo contratual. Contratos: conceitos, requisitos, condições de validade, interpretação, efeitos e classificação. Circulação e Efeitos dos Contratos. Invalidez e Ineficácia dos Contratos. Formação e conclusão dos contratos. Relatividade dos contratos. Extinção dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Espécies de Contratos. Estudo de casos.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

LÔBO, Paulo. **Direito Civil: Contratos**. São Paulo: Saraiva, 2014.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Curso de Direito Civil: contratos e atos unilaterais**. São Paulo: Saraiva, 2002.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método, 2012.

Direito Penal III - Parte Especial (60h)

Ementa: Crimes contra a pessoa. Crimes contra a vida. Lesões corporais. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Furto. Roubo. Extorsão. Apropriação indébita. Estelionato e outras fraudes. Receptação. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial, Volume II**. 15ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.

_____. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial, Volume III**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.

PRADO, Luiz Regis. **Tratado de Direito Penal brasileiro: Parte Especial - Volume 2**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.



Direito Processual Civil III (60h)

Ementa: A execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial. As diversas espécies de execução na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos à execução. Arresto e penhora. Expropriação de bens: adjudicação, alienação. Satisfação do crédito. Execução contra a Fazenda Pública. Dos procedimentos especiais: da ação de consignação e pagamento; da ação de exigir contas. Ações possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. Da ação de dissolução parcial de sociedade. Do inventário e da partilha. Dos diversos procedimentos especiais previstos no livro III do novo Código de Processo Civil.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil** - Volume 03. 12ª ed. Salvador: JusPodivm. 2016.
DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil**. 23ª ed. São Paulo: Atlas. 2020.
THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil** - Volume III. 61ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Direito Processual Penal II (60h)

Ementa: Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Teoria Geral das Medidas Cautelares. Prisões Cautelares. Audiência de Custódia. Liberdade Provisória. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. Questões e Processos Incidentes. Atos e sujeitos processuais. Atos de Comunicação Processual: citações e intimações.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos

Bibliografia Básica:

AVENA, Norberto. **Processo Penal**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO. 2019
LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal**. 16ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal**. 24ª ed. São Paulo: Atlas. 2020.

Direito Desportivo (60h)

Ementa: Dimensões sociais do esporte: desporto de participação, de alto rendimento e educacional; formas de prática desportiva; princípios gerais do Direito Desportivo; Introdução à justiça desportiva; estudo acerca da Lei no 9.615/98 (lei Pelé – lei geral do desporto); estudo acerca da Lei no 11.438/06 (lei de incentivo ao esporte), estudo acerca da Lei no 10.671/03 (estatuto do torcedor); violência no âmbito esportivo; reflexão acerca da lei geral da copa (Lei no 12.663/2012). Justiça Desportiva: natureza jurídica, competência e previsão constitucional; órgãos da Justiça Desportiva; procedimento sumário na JD; procedimentos especiais na JD: transação disciplinar desportiva, inquérito, impugnação de partida, mandado de garantia, reabilitação, dopagem, revisão e medidas inominadas; meios de prova; recursos e posterior acesso ao judiciário; CAS/TAS e sua competência para competições nacionais; estudo acerca do Código Brasileiro de Justiça Desportiva

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos: sendo 2 créditos teóricos à distância.

Bibliografia Básica

MELO FILHO, Alvaro et. al. **Direito do Trabalho Desportivo**. Atualizado com a Nova Lei Pele. São Paulo, Quartier Latin, 2012.
MIRANDA, Martinho Neves. **O Direito no Desporto**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.



VARGAS, Angelo et al. **Direito Desportivo – Dimensões Contemporâneas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.

Direito Administrativo II (60h)

Ementa: Licitações e Contratos Administrativos. Serviços Públicos e contratos de concessões e permissões. Parceria da Administração Pública: parceria público-privada (PPP) e parceria com organizações da sociedade civil. Intervenção do Estado na Propriedade. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Arbitragem Administrativa. Processo Administrativo e a Lei 9.784/99.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado**. 24ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Curso de Direito Administrativo brasileiro**. 34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 33ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

Direito Civil V – Direito das Famílias (60h)

Ementa: Introdução e princípios constitucionais do direito das famílias. Conceito e tipicidade das formas de família. A família matrimonializada. O casamento: planos da existência, validade e eficácia. Casamento: processo de habilitação, impedimentos e sua oposição. Invalidade do Casamento: Nulidade e anulabilidade. Causas suspensivas. Celebração e prova do casamento. Efeitos jurídicos. A família não matrimonializada. União Estável x Concubinato. União homossexual. Parentalidade e genética. Situação dos filhos. Autoridade Parental. Filiação e reconhecimento. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Alimentos. Bens de família. Guarda, Adoção, Tutela e Curatela. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Aspectos processuais no direito de família. A família e seus reflexos na ordem internacional. Novos arranjos familiares. Estudos de caso.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

LÓBO, Paulo Luiz Netto. **Direito civil: famílias**. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. São Paulo: RT, 2013.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil**. São Paulo: Método, 2012.

Direito Penal IV – Parte Especial (60h)

Ementa: Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Liberdade sexual. Crimes sexuais contra vulneráveis. Crimes contra a família. Crimes contra a Incolumidade Pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração. Crimes praticados por particulares contra a Administração.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial, Volume IV**. 13ª. São Paulo: Saraiva. 2019.

_____. **Tratado de Direito Penal: Parte Especial, Volume V**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva. 2019.



PRADO, Luiz Regis. **Tratado de Direito Penal brasileiro: Parte Especial - Volume 2.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense. 2019.

Direito Processual Civil IV (60h)

Ementa: O processo nos Tribunais e meios de impugnação judicial. Incidente de Assunção de competência e de inconstitucionalidade. Homologação de sentença estrangeira. Incidente de Resolução de demandas repetitivas e assunção de competência. Teoria Geral dos Recursos. Dos recursos em espécie: Apelação. Agravos de instrumento. Agravo interno. Embargos de Declaração. Recursos inominados. Recurso especial e extraordinário. Agravo em RESP e REXTRA. Embargos de divergência. Estudos de caso.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

DIDIER JR., Fredie. **Curso de Direito Processual Civil - Volume 04.** 14ª ed. Salvador: JusPodivm. 2017.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil.** 23ª ed. São Paulo: Atlas. 2020.

THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil - Volume IV.** 53ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

Direito Processual Penal III (60h)

Ementa: Sentença. Processos em espécie. Procedimento Comum e Procedimentos Especiais. Nulidades. Princípios gerais em matéria processual penal. Disposições Gerais do CPP. Recursos em espécie. Relações com autoridade estrangeira. Estudos de caso.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

AVENA, Norberto. **Processo Penal.** 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019

LOPES JR., Aury. **Direito Processual Penal.** 16ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de Processo Penal.** 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2020.

Formas Consensuais de Resolução de Conflito (60h)

Ementa: Autocomposição X heterocomposição. Conflito: conceito, formas de superação. O acesso à justiça. A justiça e o Poder Judiciário. Sistema Multiportas de resolução de conflitos: O conflito, sua solução consensual e o CPC/2015. Arbitragem: conceitos, princípios, a lei. Mediação e Conciliação: conceitos, diferenças, semelhanças. A arbitragem, mediação e conciliação nos diversos ramos do direito. Orientações técnicas para a realização das práticas associadas a resolução consensual de conflitos, com ênfase para as formas e mecanismos de negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Orientações técnicas para a redação de peças jurídicas processuais e extraprocessuais em matéria de resolução consensual de conflitos. Realização de atividades práticas simuladas e reais atinentes aos métodos consensuais de resolução de conflitos.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos sendo 3 teóricos e 1 prático.

Bibliografia Básica

ANDREWS, Neil. **O moderno processo civil:** formas judiciais e alternativas de resolução de conflitos na Inglaterra. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

BACELLAR, Roberto Portugal. **Mediação e arbitragem.** São Paulo: Saraiva, 2012.

DIDIER, Fredie. **Curso de direito processual civil V. 1:** introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 18ª ed., Salvador: JusPodivm, 2016.



Prática Jurídica I - Civil, Constitucional e Administrativo - (simulada) (60h)

Ementa: Elaboração de atividades práticas simuladas inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia, Magistratura e Ministério Público. Realizar audiências simuladas. Elaborar: Petição inicial de procedimento de jurisdição voluntária, procedimento especial [a. ação de consignação em pagamento. b. ações possessórias, c. ações de família, d. ação monitória]. Petição inicial de procedimento de jurisdição voluntária, procedimento especial [a. da interdição, b. da tutela e curatela]. Contestação com Pedido Reconvencional. Impugnação à contestação. Razões finais. Elaboração de petições, pareceres, e decisões em matéria de Direito Administrativo e Constitucional. Laboratório com atividades simuladas. Ação civil pública, Ação Popular, Habeas corpus, Habeas data, mandado de injunção, Mandado de Segurança (individual e coletivo). Ação civil por atos de improbidade administrativo. Reclamação. Parecer.

Carga horária semanal: 4 horas Créditos: 4 créditos práticos.

Bibliografia Básica:

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Coord.). **Prática forense: Prática Civil.** 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática Jurídica Constitucional.** 12ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
VELLOSO, Leandro. **Direito Administrativo para o Exame da OAB – 2ª fase.** 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Direito Ambiental Brasileiro (60h)

Ementa: A crise ambiental e o histórico da legislação de Direito Ambiental. Meio ambiente na Constituição de 1988 e os princípios ambientais. Competência ambiental. Meio ambiente como bem jurídico autônomo e transindividual. Meio ambiente urbano, cultural e do trabalho. Política Nacional do Meio Ambiente. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regime jurídico de proteção de recursos ambientais. Responsabilidade em matéria ambiental: civil, penal e administrativa. Tutela jurídica da biodiversidade e das florestas. Agrotóxicos e seus regimes jurídico. Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Legislação ambiental aplicada aos Problemas ambientais em Mato Grosso (estudos de caso). Sistema processual coletivo e termo de ajustamento de conduta (TAC). O papel das instituições públicas e a atuação da sociedade civil na proteção do meio ambiente. Política de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável. O direito ambiental aplicado à indústria do petróleo e ao gás natural.

Carga horária semanal: 4 horas Créditos: 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental.** 20ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.
FIORILLO, Celso A. Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro.** 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. **Direito ambiental.** 2ª ed. São Paulo: Método, 2017.

Prática Jurídica II – Civil (Real) (60 h)

Ementa: Elaboração de atividades práticas reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia. Prestar orientação e assessoria Jurídica na área civil às pessoas em situação de hipossuficiência, sob supervisão de advogado, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir os direitos daqueles que procuram o NPJ. Realizar atendimento, triagem, acompanhamento processual, peças processuais incluindo a visitação e observação de atos judiciais reais. Assistir audiências. Elaborar relatórios de atendimento e das atividades realizadas. Realização de atos jurídicos simulados orientados pelo professor. Peticionamento eletrônico (PROJUD e PJE).



Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos práticos.

Bibliografia Básica

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Coord.). **Prática forense:** Prática Civil. 1ª ed. São Paulo: Saraiva. 2020.
OLIVEIRA, Erival da Silva. **Prática Jurídica Constitucional.** 12ª ed. São Paulo: Saraiva. 2020.
VELLOSO, Leandro. **Direito Administrativo para o Exame da OAB – 2ª fase.** 3ª ed. São Paulo: Saraiva. 2018

Direito Civil VI – Sucessões (60 h)

Ementa: Direito das Sucessões. Noções gerais. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Das formas ordinárias de testamento. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias em geral. Nulidade do testamento. Dos legados. Do direito de acrescer. Dos herdeiros necessários. Das substituições. Da deserdação. Da revogação dos testamentos. Do testamentário. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões.** São Paulo: RT, 2015.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro - Direito Das Sucessões.** Vol. 7. São Paulo: Saraiva, 2002.
OLIVEIRA, Euclides de; AMORIM, Sebastião. **Inventário e Partilha: Direito das Sucessões – teoria e prática.** São Paulo: Leud, 2003.

Legislação Penal Extravagante (60 h)

Ementa: Crimes Hediondos. Tráfico De Drogas. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Lei de Combate às Organizações Criminosas. Estatuto do Desarmamento. Crimes do Código de Trânsito Brasileiro. Crimes Ambientais. Crimes previstos no Estatuto do Idoso. Lei de Execução Penal. Lei de Contravenções Penais. Estatuto do Desarmamento. Lei Antiterrorismo. Tortura. Abuso de Autoridade. Crimes contra o consumidor. Crimes ligados ao Preconceito. Contravenções penais.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

DELMANTO, Roberto. DELMANTO JUNIOR, Roberto. ALMEIDA DELMANTO, Fabio M. de. **Leis Penais Especiais Comentadas.** 3ª ed. São Paulo: Saraiva. 2018.
FULLER, Paulo Henrique Aranda. JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz. **Legislação Penal Especial - Volume 1.** 6ª ed. São Paulo: Saraiva. 2010.
_____. **Legislação Penal Especial - Volume 2.** 3ª ed. São Paulo: Saraiva. 2010.

Processo Coletivo (60 h)

Ementa: Fundamentos constitucionais do processo coletivo. Princípios norteadores do processo coletivo. Acesso à justiça. Tutela coletiva: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Instrumentos de tutela coletiva na defesa dos direitos humanos. Ação popular e ação civil pública. Mandado de Segurança coletivo. Inquérito Civil. Ação de Improbidade Administrativa. A ação coletiva e a ação civil pública: conceito, requisitos, competência, legitimidade. Ação penal para a defesa dos direitos transindividuais. Peculiaridades do processo coletivo: competência, legitimação, litisconsórcio, assistência, interesse processual, desistência da ação, transação e compromisso de ajustamento de conduta, tutela de urgência, provas, multas, coisa julgada, custas e honorários, eficácia das decisões, liquidação, cumprimento da sentença, execução,



recursos. Fundo para reconstituir o bem lesado. Responsabilidade do Estado e de seus agentes. A atuação do Ministério Público na proteção dos direitos coletivos. Liminar, sentença, recursos e execução. Estudos de casos.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso sistematizado de direito processual civil:** direito processual público e direito processual coletivo. v. II. Tomo III. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
FERRARESI, Eurico. **Ação popular, ação civil pública e mandado de segurança coletivo:** instrumentos processuais coletivos. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Interesses Difusos e coletivos.** São Paulo: Atlas, 2007.

Direito Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (30 h)

Ementa: Fontes, Fundamentos e Princípios gerais dos Direitos Difusos e Coletivos. A sociedade de massa. A humanidade nas relações econômicas. Igualdade formal e material. Direito da criança e do adolescente: doutrina da proteção integral no âmbito da Constituição e a Lei nº 8.096/90 e atos infracionais. O consumidor: noções da legislação consumerista. Contratos no Código de Defesa do Consumidor e a função social reflexa sobre seu conteúdo. Direito do idoso e a Lei nº 10.741/03. Da proteção judicial dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. O status constitucional da Lei nº 13.146/15 protetora da pessoa com deficiência e o Decreto n. 6.949/2009.

Carga horária semanal: 2 horas **Créditos:** 2 créditos teóricos à distância.

Bibliografia Básica:

GARCIA, Maria. LEITE, Flávia Piva Almeida. SERAPHIM, Carla Matuck Borba (coord). **Comentários ao Estatuto do Idoso.** 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
LEITE, Flávia Piva Almeida. Ribeiro, Lauro Luiz Gomes. COSTA FILHO, Waldir Macieira da (coord). **Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência:** Lei n. 13.146/2015. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
ROSSATO, Luciano Alves, Paulo. LÉPORE, Eduardo. CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo. 11ª. São Paulo: Saraiva, 2019.

Direito Internacional Público e Privado (60 h)

Ementa: DIP: introdução, desenvolvimento histórico, sujeitos, Fontes. Hierarquia das normas de direito internacional. Os sujeitos do direito internacional. As organizações internacionais. Normas internacionais: tratados e formas não convencionais de expressão do direito internacional. Decisões das organizações internacionais. As formas democráticas à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Jurisdição Constitucional e a defesa dos Direitos Humanos. Sistema Global de proteção aos Direitos Humanos. Os tratados de Direitos Humanos e o Direito Brasileiro. Responsabilidade internacional. Diplomacia. Imunidades. Direito de asilo. Domínio público internacional: mar e espaço aéreo. Conflitos internacionais: solução pacífica, guerras. O Direito intertemporal e direito internacional privado. As normas de direito internacional privado: estatuto do estrangeiro e outras normas. Codificações e tentativas de codificação. Contratos internacionais. Soluções de conflitos. Estudos de casos.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Privado.** 3ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.



MIRANDA, Jorge. **Curso de Direito Internacional Público**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**: curso elementar. 17ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Direito Digital (60 h)

Ementa: Introdução ao direito digital. Sociedade da Informação: tecnologia da informação, trabalho e multidisciplinariedade. Principais aspectos do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14) e a legislação aplicável. Gestão de risco eletrônico, privacidade e dados pessoais. Direito autoral e Propriedade Intelectual. Direito do autor e mídias digitais. Processo e monitoramento eletrônico. Documento, certificação e assinatura digital. Desafios jurídicos trazidos pelas novas tecnologias, como *blockchain*, criptomoedas, *smart contracts*. Startups e os desafios jurídicos. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). Crimes de informática e delitos digitais. Contratos inteligentes.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

ASCENSAO, Jose de Oliveira. **Direito da internet e da sociedade da informação**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito Digital**. São Paulo: Saraiva, 2016.
FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. O Marco civil da internet e o meio ambiente digital na sociedade da informação - Comentários à Lei n. 12.965/2014. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Prática Jurídica III – Penal Simulada (60 h)

EMENTA: Bens jurídicos penais coletivos que envolvem o combate à corrupção, criminalidade organizada, sonegação fiscal, crimes econômicos etc. Ações Autônomas de Impugnação: Revisão Criminal e Habeas Corpus. Elaboração de atividades práticas simuladas inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia, Magistratura e Ministério Público. Análise de autos findos. Agravo em execução, pedido de progressão de regime e livramento condicional. Apelação, interposição, razões e contrarrazões. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Resposta à acusação, Defesa preliminar e Defesa prévia. Denúncias. Embargos de Declaração. Embargos infringentes e de nulidade. Habeas Corpus, relaxamento de prisão, revogação de prisão preventiva e temporária, liberdade provisória e peças de liberdade. Mandado de Segurança. Memoriais da acusação. Memoriais da defesa. Pedido de habilitação como assistente de acusação. Pedido de instauração de inquérito policial. Pedido de suspensão do processo em virtude de questão prejudicial. Queixa crime. Recurso em Sentido Estrito, interposição, razões e contrarrazões. Recurso Especial. Representação. Revisão Criminal. Sentença condenatória. Sentença condenatória de crimes contra a vida. Sentença absolutória. Sentença absolutória imprópria. Julgamentos e atos jurídicos simulados.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos práticos.

Bibliografia Básica:

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Orgs.). **Prática forense**: prática penal. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
GONZAGA, Alvaro de Azevedo. ROQUE, Nathaly Campitelli(Orgs.). **Prática Penal**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: MÉTODO, 2019.
MISAKA, Marcelo Yukio. **Sentença Criminal**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

Direito do Trabalho I (60 h)

Ementa: Teoria geral do Direito do Trabalho. Fundamentos do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Fontes. Debates contemporâneos sobre a terceirização e a precarização das



relações de trabalho. Direito Individual do Trabalho. Relação de emprego. Empregado e Empregador. Contratos de trabalho. Trabalhadores portuários, trabalho portuário, trabalhadores portuários avulsos e os contratos portuários. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador voluntário. Trabalhador temporário. Trabalhador terceirizado. Trabalhador Intermitente. Trabalhador atleta profissional e noções. Teletrabalho. Trabalhador a regime de tempo parcial. Duração do trabalho. Períodos de descanso. Remuneração e Salário. Férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Formas especiais: trabalho da mulher, trabalho do menor. Trabalhador rural. Prescrição e decadência. Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2017.

CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus, 2016.

RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil**. São Paulo: LTr, 2012.

Direito Empresarial I (60 h)

Ementa: Histórico do Direito Empresarial. Fontes e Interpretação do Direito Empresarial. Sujeito e Objeto do Direito Empresarial. Atos de Comércio. Teoria da Empresa. Empresário. Capacidade para Empresariar. Impedimentos. Proibições. A Empresa. Nome Empresarial. Obrigações Profissionais do Empresario. Identificação da Empresa. Nome Empresarial. Fundo de Comércio. Registro. Alienação do Estabelecimento Empresarial. Locação Empresarial. Direito Societário. Sociedades de Pessoas. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Propriedade Industrial. Contratos mercantis: conceitos, validade, princípios, classificação e extinção. Espécies de contratos mercantis. Novos formatos: o case dos contratos eletrônicos.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial**. São Paulo: RT, 2016.

GUSMÃO, Mônica. **Lições de Direito Empresarial**. Rio de Janeiro: Lumem Júris, 2011.

BARBOSA, Denis Borges. **Tratado da propriedade intelectual: Tomo I**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

Criminologia (60 h)

Ementa: Conceito. Método. Função. Objeto: delito, delinquente, vítima e controle social. Escolas penais. Histórico do pensamento criminológico. Etapa "pré-científica": criminologia clássica e empírica. Etapa científica: escola positiva e escolas intermediárias e teorias ambientais. A moderna criminologia científica e os diversos modelos teóricos. Modelo biológico, psicológico e sociológico. Teoria do etiquetamento: *labeling approach*. Movimentos radicais da criminologia. Movimento abolicionista. Prevenção do delito no estado democrático de direito. Modelos e sistemas da reação ao delito. Penologia: teoria da pena. Penitenciariismo. Política criminal. A construção de uma criminologia Latino – Americana.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos a distância.

Bibliografia Básica:

MAÍLLO, Alfonso Serrano. PRADO, Luiz Regis. **Criminologia**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

GONZAGA, Christiano. **Manual de Criminologia**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.



CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Direito Empresarial II (60 h)

Ementa: Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e Outros Valores Mobiliários. Capital Social e Sua Modificação. Lucros, Reservas e Dividendos. Dissolução, Liquidação e Extinção. Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão. Grupos de Sociedades. Consórcio. Sociedade em Comandita por Ações. Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação Cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de Depósito e *Warrant*. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

BERTOLDI, Marcelo; RIBEIRO, Marcia Carla P. **Curso Avançado de Direito Comercial**. São Paulo: RT, 2003.
FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Fundamentos de direito comercial: empresário, sociedades comerciais, títulos de crédito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis. **Direito Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2011.

Direito do Trabalho II (60 h)

Ementa: Extinção e rescisão do Contrato de Trabalho. Aviso Prévio. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Garantias provisórias de emprego. Direito Coletivo do trabalho. Organização Sindical e outros atores do direito coletivo do trabalho. Os Conflitos coletivos de trabalho e suas formas de solução. O poder normativo da Justiça do Trabalho. O contrato coletivo de trabalho. Convenções e acordos coletivos. Plano de Demissão Voluntária. Dispensas Coletivas e Plúrimas. Direito de greve e *lock-out*. Direito Ambiental do Trabalho. Higiene e Segurança no Trabalho. Da Responsabilidade Civil na esfera trabalhista. Direito Internacional do Trabalho. Tratados e convenções internacionais em matéria de Direito do Trabalho.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica:

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2017.
CASSAR, Vólia Bonfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus, 2016.
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2016.

Direito Processual do Trabalho (60 h)

Ementa: Princípios do Direito Processual do Trabalho. Hermenêutica do Direito Processual do Trabalho. Solução dos conflitos. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho. Atos, termos, Prazos Processuais e Processo Informatizado. Nulidades processuais. Partes, representação, procuradores e terceiros. Honorários sucumbenciais, contratuais e periciais. Ação trabalhista. Liquidação de pedidos. Valor da causa. Tutelas de urgência e evidência. Audiência. Resposta do réu. Dano Processual. Provas no processo do trabalho. Suspensão no processo. Razões finais, sentença, despesas processuais e coisa julgada. Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica. Teoria geral dos recursos trabalhistas. Execução e cumprimento da sentença. Prescrição Intercorrente na Justiça do Trabalho. Recursos no processo do trabalho. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa aplicáveis ao processo do trabalho.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.



Bibliografia Básica

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2009.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2009.
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito Processual do Trabalho – Doutrina e Prática Forense**. São Paulo: Atlas, 2001.

Trabalho de Conclusão de Curso I (60 h)

Ementa: O projeto de pesquisa. Estrutura do projeto. Normas da ABNT. A escolha do tema e sua delimitação. Fichamento de obras pertinentes ao objeto de estudo. Elaboração do Projeto. Seminários de Projeto (qualificação).

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos: sendo 2 créditos teóricos e 2 créditos práticos.

Bibliografia Básica

BARRA DO BUGRES. Regulamento de TCC. UNEMAT, 2017.

Prática Jurídica IV – Penal Real (60 h)

Ementa: Elaboração de atividades práticas reais inerentes às atividades exercidas pelos profissionais na Advocacia. Prestar orientação e assessoria Jurídica na área penal às pessoas em situação de hipossuficiência, sob supervisão de advogado, da fase de investigação à fase de execução penal, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para garantir seus direitos. Elaborar peças jurídicas, realizar acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Visitar os locais de atuação dos órgãos de persecução e execução penal, observando a realização de atos judiciais reais. Elaborar relatórios de atendimento e das atividades realizadas. Processo judicial eletrônico.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos práticos.

Bibliografia Básica:

BARROSO, Darlan. ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antonio (Coord.). **Prática forense: Prática Penal**. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
GONZAGA, Alvaro de Azevedo. ROQUE, Nathaly Campitelli(Orgs.). **Prática Penal**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
MISAKA, Marcelo Yukio. **Sentença Criminal**. São Paulo: 4ª ed. MÉTODO, 2014.

Direito da Seguridade Social (60 h)

Ementa: Introdução a Seguridade Social, autonomia, histórico e princípios. O Estado e a proteção social do trabalhador. Seguridade Social: saúde (Lei n. 8080/90 – Lei do SUS), assistência social e Previdência social. Direito Previdenciário. Fontes. Modelos de Previdência Social. Princípios. Regimes Previdenciários. Custeio da Seguridade Social. Prestações de Previdência Social. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Prescrição. Procedimento Administrativo Fiscal. Crimes previdenciários. Tutela jurisdicional previdenciária.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. **Manual de direito previdenciário**. 6ª ed. São Paulo: LTr, 2005.
TSUTIYA, Augusto Massayuki. **Curso de Direito da Seguridade Social**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.



VIANA, João E. A. **Curso de Direito Previdenciário**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2014.

Trabalho de Conclusão de Curso II (60 h)

Ementa: Estudo da linguagem em sua interação com a prática acadêmica e profissional jurídica, enfatizando a teoria e a prática: do discurso jurídico-científico, sua coerência e coesão textual; da análise e enunciação do texto normativo e científico; da interpretação, argumentação e escrita científica e gramática aplicada; da análise da integridade e do plágio na redação científica e; da organização textual e normativa (citação, paragrafação, etc.) do TCC. Elaboração e apresentação do trabalho de curso conforme regulamento do TCC do curso de Direito de Barra do Bugres.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 2 créditos teóricos e 2 créditos práticos.

Bibliografia Básica

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. PROEG. Regulamento de TCC. UNEMAT, 2017.
MEDEIROS, João Bosco. 13ª ed. Redação Científica; a prática de fichamentos, resumos, resenhas. São Paulo: Atlas, 2019.
SARAIVA, Vicente de Paulo. A técnica da redação jurídica ou a arte de convencer. 4ª ed. Brasília: Consulex, 2006.
BITTAR, Eduardo C. B. Linguagem jurídica: semiótico, discurso e direito. São Paulo: Saraiva, 2016.

Ética profissional (30 h)

Ementa: Ética e Direito. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Ética e advocacia: regras deontológicas fundamentais, sigilo profissional, relações com o cliente, honorários profissionais. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas: o estatuto da OAB, a Lei Orgânica do Ministério Público Nacional, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Carga horária semanal: 2 horas **Créditos:** 2 créditos teóricos à distância.

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de Ética Jurídica – Ética Geral e Profissional**. 17ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
NALINI, Jose Renato. **Ética Geral e Profissional**. 8ª ED. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
SODRÉ, Ruy. Ética profissional: o estatuto do advogado. 1ª ed. São Paulo: LTR, 1975.

Direito Agrário (30 h)

Ementa: Direito Agrário: Introdução, definição, autonomia, institutos básicos, antecedentes históricos. A lei n. 601 de 1850 e os reflexos no direito vigente. A função social da terra como fundamento do direito agrário brasileiro e outros princípios fundamentais. Da competência para legislar sobre direito agrário. Estatuto da Terra. Os bens imóveis rurais perante o direito vigente. Terras particulares e terras públicas. Terras devolutas. Da tributação sobre a propriedade rural. O direito de propriedade e o direito agrário. A reforma agrária e a política de desapropriação para fins de reforma agrária: órgãos encarregados, processo expropriatório e pagamento. Posse agrária. Legitimação da posse. Usucapião especial. Contratos agrários e títulos de crédito agrário (noções). Crédito rural. Cooperativismo.

Carga horária semanal: 2 horas **Créditos:** 2 créditos teóricos.

Bibliografia Básica



BARROSO, Lucas (coord). **O direito agrário e a Constituição**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
MARQUES, Benedito Ferreira. **Curso de Direito Agrário Brasileiro**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.
OPITZ, Silvia C. B. **Curso completo de Direito Agrário**. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Prática Jurídica V – Trabalhista simulada (30 h)

Ementa: Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica trabalhista, forense e não forense. Elaboração de peças jurídicas. Análise de autos findos. Relatórios. Audiências. Visitações e realização de atos jurídicos simulados. A tutela dos interesses metas individuais na jurisdição trabalhista.

Carga horária semanal: 2 horas **Créditos:** 2 créditos práticos.

Bibliografia Básica

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2009.
NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Processo do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 2009.
PINHEIRO, Alexandre Augusto Campana (Org.). **Competência da justiça do trabalho, aspectos materiais e processuais: de acordo com a EC n. 45/2004**. São Paulo-SP.: LTr., 2005.

Direito Eleitoral (30 h)

Ementa: Direitos Políticos e Democracia. Introdução ao Direito Eleitoral: conceito, fontes e princípios. Justiça Eleitoral e Ministério Público Eleitoral. O sufrágio e o voto. Sistemas eleitorais. Partidos Políticos. Processo eleitoral. Alistamento e domicílio Eleitoral. Condições de Elegibilidade. Causas de Inelegibilidade e Lei da Ficha Limpa. Convenções Partidárias e Registro de Candidatura. Propaganda Eleitoral. Financiamento de Campanha e Prestação de Contas. Ações e Representações Eleitorais. Recursos Eleitorais. Crimes Eleitorais, Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral. Estudo de Casos por Temas Atuais.

Carga horária semanal: 2 horas **Créditos:** 2 créditos teóricos.

Bibliografia Básica

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2019.
GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito eleitoral**. 3ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.
MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Direito eleitoral**. 2ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.

Direito Tributário (60 h)

Ementa: Direito Tributário: conceito, autonomia e relação com os demais ramos do direito. Sistema Tributário Nacional. Os princípios constitucionais tributários. O Direito tributário e a Justiça Fiscal. Relação jurídica tributária. Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação tributária: classificação, o fato gerador e os sujeitos da obrigação. Crédito tributário: lançamento, modalidades, suspensão, extinção e isenção. Tributos em espécie: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições. Competências tributárias. Impostos da União. Impostos dos estados-membros. Impostos dos municípios. Cidadania fiscal.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos.

Bibliografia básica



CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 30a. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Manual de Direito Tributário**. 11a. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
MARTINS, Ives Gandra (coord). **Comentários ao Código Tributário Nacional**. 7a. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Direito das Minorias (60 h)

Ementa: Fundamentos históricos e principiológicos das minorias. Igualdade formal e material. O imigrante e a lei n. 11.445/2017. Direito das mulheres: aspectos constitucionais, infraconstitucionais e medidas asseguradas pela lei n. 11.340/2006. Políticas de gênero. Ações afirmativas e gênero. Proteção da mulher no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direitos da mulher transgênero. As cotas raciais: ADPF186/DF, ADC 41/DF e a lei n. 12.990/2014. Direitos territoriais indígenas e quilombolas. Os direitos indígenas: do Brasil Colônia ao Estado Democrático de Direito. Política de educação das relações étnico-raciais e históricas afro-brasileira, Africana, indígena entre outras.

Carga horária semanal: 4 horas **Créditos:** 4 créditos teóricos à distância.

Bibliografia básica

ALBUQUERQUE, Antonio A. U do lago. **Multiculturalismo e direito à autodeterminação dos povos indígenas**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2008.

JUBILUT, Líliliana Lyra. **Direito à diferença: Aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis**. Vol 2, 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Ferraz, Carolina Valença; Leite, Glauber Salomão (Coord.). **Direito à Diversidade**. Editora: Atlas, 2015.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atual PPC entrará em vigor a partir de sua aprovação no CONEPE estando o regime de transição para os acadêmicos (que entraram antes da vigência do PPC atual) descrito em resolução própria e nas atas do NDE e do Colegiado do curso de Direito.